PROCESSO ADMINISTRATIVO	2026.06.031
ÓRGÃO CONTRATANTE	MUNICÍPIO DO BUJARI
MODALIDADE	Pregão
FORMA	Eletrônico
SRP	(X) SIM () NÃO
TIPO	(X) MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
VALOR DE CARÁTER SIGILOSO	(X) SIM () NÃO
VALOR ORÇADO	(X) VALOR ESTIMADO () VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL () VALOR DE REFERÊNCIA
PROVEDOR	**PORTAL LICITANET**
DATA DA ABERTURA	**18/11/2026**
HORÁRIO DE BRASÍLIA	**10:00 HS**
PERÍODO DE RETIRADA	**05/11 À 18/11/2026**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**WWW.LICITANET.COM.BR**
PREGOEIRO	**GUILHERME FERREIRA MENDES FILHO∴**
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	**Nº 185 de 21 de outubro de 2025.**
CONTATO	
E-MAIL	prefeiturabujari.cpl@gmail.com

OBSERVAÇÃO:

1- Os interessados poderão acessar o www.licitanet.com.br e/ou https://wwwprefeiturabujari.ac.gov.br, onde o edital estará disponível.

2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local previamente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.06.031
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Torna-se público que o Município do Bujari – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob 84.306.620/0001-43, com sede na BR 364, KM 28, N.º 900, Bairro Centro, na cidade de Bujari /Estado do Acre, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 026/2024, das demais legislações aplicáveis e de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1. DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para Registro de Preços visando à eventual aquisição de equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos, carretas/reboques, suportes para lousa digital, notebooks e demais materiais permanentes destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Saneamento, Assistência Social, Obras, Planejamento, Agricultura, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito e demais unidades administrativas do Município do Bujari/AC, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais anexos do processo administrativo.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
2.2 Os valores estimados para o presente processo licitatório, relacionado no edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

3. DA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A intenção de registro de preços não será divulgada em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

4. DO CREDENCIAMENTO DO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
4.2 O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico do Licitanet.
4.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, e auxiliado pelo apoio técnico operacional do Licitanet os quais juntamente, com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema.

Do Credenciamento do Sistema e da Efetiva Participação
4.4 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal intransferível, obtida junto o

PORTAL LICITANET (https://licitanet.com.br/).

4.5 Os interessados deverão credenciar representantes, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances e preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.6 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.7 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizados em qualquer processo eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Licitanet, devidamente, justificado.

4.8 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao LICITANET, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus e decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5 Não poderão disputar esta licitação:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade,

até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
h) Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.
i) É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.
j) agente público do órgão ou entidade licitante;
k) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
l) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
m) O impedimento da pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito.
n) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
o) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
p) A vedação à participação do autor dos projetos e da empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
q) vedação de participação do agente público do órgão ou entidade licitante estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6 Comprovação da condição de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas:

5.7 A obtenção de benefícios dos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.8 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do Art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:
a) Microempresa – O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).
b) Empresa de Pequeno Porte – O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano- calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
5.9 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
j) constituída sob a forma de sociedade por ações.
5.10 Os benefícios previstos para micro e pequenas empresas não são aplicadas:
I – no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
II – no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
5.11 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º

e 2º do artigo 4º da Lei 14.133/21.

5.12 Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado sede da licitante, comprovando a condição de ME ou EPP, expedida em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data marcada para a abertura das propostas.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Art. 3º da LC 123/2006, modelo disponível no Anexo IV deste edital.

5.13 A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.14 O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas

de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
6.5 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
6.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
6.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
6.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
6.10 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
6.11 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
6.13 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
6.14 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
6.15 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
6.16 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
6.17 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1 Valor unitário e valor total do item;
7.1.2 Marca;
7.1.3 Quantidade cotada, devendo respeitar os quantitativos anunciados na planilha orçamentária licitada;
7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
7.3 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
7.5 A proposta comercial não poderá exceder o valor estimado sendo este o valor global.
7.6 Esta é a proposta preenchida na plataforma Licitanet, portanto, NÃO DEVE CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
7.7 Em caso de identificação da licitante na proposta preenchida diretamente no sistema Licitanet esta será DESCLASSIFICADA pelo Agente de Contratação.
7.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.9 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
7.10 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.11 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
7.12 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
7.13 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.14 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
7.15 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
7.16 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato ou ata de registro de preços.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).
8.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s (quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
8.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
8.12 O modo de disputa selecionado para o envio de lances é “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 min (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 min (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se- á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
8.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
8.12.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.12.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.12.8 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
8.12.9 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.12.10 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 hs (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
8.14 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.14.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 min (cinco minutos) controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.14.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.14.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.15 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.16 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.16.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.16.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.16.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.16.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.16.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.16.6 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.16.7 empresas brasileiras;

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
8.17.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 02h (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
8.17.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
8.17.6 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
9.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
9.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
9.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
9.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
9.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
9.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
9.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
9.7.1 contiver vícios insanáveis;
9.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
9.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
9.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
9.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
9.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
9.8.2 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
9.8.3 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
9.10.1 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
9.10.2 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.
9.10.3 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
9.10.4 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
9.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
9.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
9.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
9.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
9.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
9.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
9.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
9.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
9.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até

a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
10.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
10.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico- financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
10.5 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
10.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
10.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
10.9 A habilitação será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos.
10.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
10.12 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
10.13 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
10.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.15 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema no prazo de até 02 (duas) horas contados da solicitação do Pregoeiro; podendo ser prorrogado por igual período, afim de garantir eventual economicidade e a não desclassificação precoce de proposta mais vantajosa.

Habilitação jurídica

10.16 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.17 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.18 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.19 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.20 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.21 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.22 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.23 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.24 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10.25 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.26 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.27 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

10.28 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.29 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.30 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

10.31 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, correspondente a débitos mobiliários.

10.32 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

10.33 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal n.º 12.440, de 2011.

10.34 A licitante devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.35 O prazo para regularização fiscal e/ou trabalhista será contado a partir da adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologação o procedimento licitatório.

10.36 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Qualificação Econômica Financeira:

10.37 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.38 Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, demonstrando:

a) patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.39 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.40 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei n.º 14.133/2021).

10.41 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

Qualificação Técnica:

10.42 Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

10.43 O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados;

10.44 O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pelo Agente de Contratação/ Pregoeiro, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

Outras Comprovações

10.45 Declaração Unificada de Habilitação;

10.46 Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
c) Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
d) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
e) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
f) A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
g) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
h) Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

i) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
j) adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1 Qualquer Licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, imediatamente após a divulgação da vencedora, em campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de trinta minutos, manifestar sua intenção de recorrer.
13.2 A aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) em face dos demais itens do objeto da licitação.
13.3 Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, e será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.4 O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a) Pregoeiro(a) durante todo o certame licitatório, não sendo meio adequado para impugnar regras do Edital e seus Anexos.
13.5 Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o(a) Pregoeiro(a) fará JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.
13.6 Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:
13.6.1 Seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
13.6.2 Seja intempestiva;
13.6.3 Não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo(a) Pregoeiro(a) no certame; e/ou
13.6.4 Seja fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fatoprejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.
13.7 A apresentação das razões pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata e da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, respectivamente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
13.8 Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.
13.9 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso administrativo, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio Portal Licitanet (https://www.licitanet.com.br/).
13.10 não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema, no prazo legal, importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério do(a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade Superior,

e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição (art. 5º, XXXIV, "a", Constituição Federal de 1988).

13.11 Mesmo que o recurso administrativo não seja conhecida, a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados (Súmula nº 473 do STF e art. 71, § 3º, da Lei Federalnº 14.133, de 2021).

13.12 Não cabe RECURSO ADESIVO por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar. Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.13 Na análise e julgamento do recurso administrativo, poderá o(a) Pregoeiro(a) baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica competente, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

13.14 Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de JUÍZO DE RETRATAÇÃO:

13.15 Reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou

13.16 Manter inalterada a decisão recorrida

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta

14.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5 fraudar a licitação

14.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza,

em especial quando:
14.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
14.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
14.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
14.4.1 advertência;
14.4.2 multa;
14.4.3 impedimento de licitar e contratar e
14.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
14.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
14.5.2 as peculiaridades do caso concreto
14.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
14.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
14.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ata de registro de preços licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
14.7 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato ou ata de registro de preços licitado.
14.8 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato ou ata de registro de preços licitado.
14.9 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
14.10 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.11 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
14.12 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.2.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
14.13 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de

registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.14 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.15 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.16 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.17 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.18 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos sites www.licitanet.com.br e https://www.bujari.ac.gov.br/.
16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
16.11.1 ANEXO I - Termo de Referência
16.11.2 ANEXO II – Do prospecto.
16.11.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
16.11.4 ANEXO IV – Minuta da Proposta de Preços
16.11.5 ANEXO V – Declaração Unificada
16.11.6 ANEXO VI – Termo de contrato.

Bujari- Acre, 11 de junho de 2026.

DEBORAH MATHIAS ALEXANDRINO
Membro da Comissão de Planejamento
Decreto n° 185/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para Registro de Preços visando à eventual aquisição de equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos, carretas/reboques, suportes para lousa digital, notebooks e demais materiais permanentes, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Saneamento, Assistência Social, Obras, Planejamento, Agricultura, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito e demais unidades administrativas do Município de Bujari/AC, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais anexos do processo administrativo.

Vigência do Contrato

1.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados da data de expedição do contrato, convalidado pela assinatura dos signatários, na forma do Art. 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

1.2 Vigência da Ata

1.2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 84, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.2.2 A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o interesse da Administração, a vantajosidade dos preços registrados e a aceitação expressa do fornecedor registrado, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme § 4º do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
1.2.3 A prorrogação da vigência implicará, automaticamente, na renovação dos saldos registrados na Ata, desde que a Administração comprove a necessidade de continuidade das contratações e haja disponibilidade orçamentária, respeitado o quantitativo máximo originalmente estimado no edital.
1.2.4 A renovação do saldo de itens será formalizada por meio de termo aditivo à Ata de Registro de Preços, precedido de justificativa da Administração e da concordância do fornecedor.
1.2.5 A prorrogação e a renovação de saldo não poderão resultar em aumento do valor unitário registrado, salvo nos casos de reajuste contratual previsto em edital ou de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente motivado, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Bem de luxo

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da Necessidade de Contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos e demais materiais permanentes**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Saneamento, Assistência Social, Obras, Planejamento, Agricultura, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito e demais unidades administrativas do Município de Bujari/AC.

A necessidade da contratação decorre da demanda permanente do Município por bens indispensáveis ao adequado funcionamento de sua estrutura administrativa e operacional, considerando a necessidade de **manutenção, renovação, ampliação e modernização dos equipamentos e mobiliários utilizados na execução das atividades públicas**.

Os bens pretendidos são necessários para proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores municipais, melhorar a estrutura física e operacional das unidades públicas e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população. A disponibilidade de equipamentos e mobiliários adequados contribui diretamente para o aumento da eficiência, produtividade e qualidade das atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Municipal.

A contratação também se justifica pela necessidade de **substituição de bens antigos, desgastados, danificados, obsoletos ou que não apresentam mais condições satisfatórias de utilização**, bem como pela necessidade de suprir novas demandas decorrentes da ampliação, reorganização ou implantação de serviços e atividades municipais.

No âmbito da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, os equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos são essenciais para a execução das atividades administrativas, atendimento ao público, organização dos setores, processamento de informações, gestão documental, planejamento e controle das atividades financeiras e administrativas.

Na **Secretaria Municipal de Educação**, os materiais permanentes são necessários para a adequada estruturação das escolas e demais unidades educacionais, proporcionando ambientes apropriados para alunos, professores e demais profissionais. A aquisição de mobiliários, equipamentos e recursos eletroeletrônicos contribui para a melhoria da infraestrutura escolar e para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

Na área da **Saúde e Saneamento**, os bens destinados às unidades e setores municipais são necessários para garantir condições adequadas de funcionamento, organização dos ambientes e suporte às atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população, contribuindo para a continuidade e melhoria dos serviços públicos de saúde e saneamento.

Para a **Assistência Social**, a aquisição dos materiais permanentes permitirá a adequada estruturação dos ambientes utilizados para atendimento, acolhimento,

acompanhamento e desenvolvimento das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais destinados à população em situação de vulnerabilidade.

Nas áreas de **Obras, Planejamento e Agricultura**, os equipamentos, mobiliários e demais materiais permanentes são necessários para apoiar as atividades administrativas e operacionais, proporcionando melhores condições para o planejamento, execução, fiscalização e acompanhamento das ações municipais, bem como para as atividades relacionadas à infraestrutura, manutenção dos espaços públicos e desenvolvimento das ações voltadas ao setor rural.

Nas áreas de **Cultura, Esporte e Lazer**, os bens pretendidos serão utilizados na estruturação e manutenção dos espaços públicos e no desenvolvimento de projetos, programas, eventos e atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer, ampliando a capacidade do Município de atender às demandas da comunidade.

A aquisição dos bens permitirá, ainda, a **padronização e melhoria da infraestrutura municipal**, evitando a utilização de equipamentos inadequados ou em condições precárias e reduzindo a ocorrência de interrupções nas atividades administrativas e na prestação dos serviços públicos.

Ressalta-se que os materiais a serem adquiridos possuem natureza de **bens permanentes**, sendo destinados ao uso contínuo e duradouro pelas unidades municipais. Sua aquisição deve considerar critérios de qualidade, funcionalidade, durabilidade, segurança, compatibilidade e adequação às necessidades específicas de cada Secretaria ou unidade administrativa.

A contratação está alinhada ao interesse público, uma vez que a disponibilização de infraestrutura, equipamentos e mobiliários adequados constitui condição necessária para que os órgãos municipais possam desempenhar suas atribuições de forma eficiente, organizada e contínua. A medida também contribui para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e para o aprimoramento dos serviços disponibilizados aos cidadãos.

Dessa forma, a contratação mostra-se **necessária, adequada e conveniente**, tendo em vista a necessidade de manter e aprimorar a estrutura física e operacional da Administração Pública Municipal, substituir bens que não atendem mais às necessidades atuais e disponibilizar recursos materiais suficientes para o regular funcionamento das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Bujari/AC.

Por fim, a aquisição deverá ser realizada mediante planejamento adequado, observando-se as necessidades efetivamente identificadas pelas unidades requisitantes, as especificações técnicas dos bens, a disponibilidade orçamentária e os princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público**, em conformidade com a legislação aplicável às contratações públicas, especialmente a **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Levantamento do quantitativo demandado para a contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO/ CATÁLAGO COMPRASGOV	DESTINAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS FECHADURA DE 2.00X0,90M, COM 04 PRATELEIRAS MÓVEIS, SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO, PUXADOR NA PRÓPRIA PORTA., COR CINZA. INCLUINDO MONTAGEM.	617022	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	41
2	ESTANTE EM AÇO DESMONTÁVEL COM 06 PRATELEIRAS. DE AÇO 30CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. - COR: CINZA. - SUPORTA ATÉ 25 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 28 E COLUNA DE CHAPA 20. - MEDIDAS: ALTURA 1830MM X LARGURA 920MM X PROFUNDIDADE 300MM. - PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO. INCLUINDO MONTAGEM.	460829	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	38
3	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS COM SISTEMA DE RODÍZIO COM CHAVE DE TRAVAMENTO COR CINZA, MEDINDO 1362X670X470MM, PUXADOR ESTAMPADO NA GAVETA, SAPATA NIVELADORA EM POLIPROPILENO,	299485	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	25

	PINTURA 3 ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA. INCLUINDO MONTAGEM.				
4	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE: 2,3 L, VOLTAGEM: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA NA LATERAL	256250	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	58
5	CORTINA DE AR: COMPRIMENTO DE 1,50M, 220V, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO E NÍVEL DE RUÍDO DE, NO MÁXIMO, 50DB; CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	423942	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	20
6	CADEIRA GIRATÓRIA NR-17 COM ENCOSTO DE CABEÇA TELA MESH PRETA BASE RODIZIO NYLON COR PRETA COR PRETO MATERIAL AÇO CROMADO DIMENSÕES DO PRODUTO 66P X 64L X 121A CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO 15,5 QUILOGRAMAS	347456	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	24

7	CADEIRA Diretor pé continuo DESCRIÇÃO DETALHADA: Cadeira diretor ergonômica com braço. Suporte de peso no mínimo 110 Kg. Revestimento do assento e encosto em courvin 100% pvc. Assento e encosto modelo diretor gomada com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m3. Base pé palito em tubo de aço 1". Braços fixos em polipropileno. Material da estrutura: aço. Assento: Largura: 49,0 cm, Profundidade: 48,0 cm, espessura: 7,0 cm. Encosto: Largura: 46,0 cm, Altura: 48,0 cm, Espessura: 7,0 cm. DIMENSÕES E PESO: Altura do Piso ao Assento: 45,0 cm, Altura do braço ao chão: 68,0 cm, medidas aproximadas do produto montado: 53,0 cm x 63,0 cm x 91,0 cm. (L x P x A). (largura 53,00 cm, profundidade 63,00 cm, altura 91,00 cm). Cor preta. Garantia mínima: 01 (um) ano. Modelo sugerido: Igual ou superior cadeira Diretor Belluno Pé Continuo com Braços - Flex Cadeiras	613651	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	22
8	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA, TELADA, COM REGULAGENS, APOIO DE CABEÇA E COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Poltrona presidente com regulagens giratória e com apoio de cabeça. Assento com concha interna em Polipropileno injetado, e reforços internos de alta resistência com limite frontal flexível e carenagem com delineamento externo em poliamida 6.6 injetado com 30% de fibra de vidro. Espuma do assento tipo sanduiche com duas camadas de espumas laminadas com 15mm de espessura cada uma com densidades de 48 e 35 respectivamente e camada superior com espuma visco-elástica de 13 mm de espessura, que se molda ao corpo facilmente e após o uso retorna ao seu estado original. Revestimento do assento em tecido dublado tipo spancer na cor	630573	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	23

	preta tipo 100% poliéster com resistência à abrasão da superfície excedente á 45.000 ciclos. Largura do assento 508.00 mm, altura 406.40 a 533.40mm e profundidade 469.90 a 520.70mm. Encosto composto por duas peças injetadas com estrutura em poliamida 6.6 com 30% fibra de vidro, na cor grafite e tecido trançado sintético, com monofilamento 100% poliéster, as tramas do estofado em multifilamento 100% poliéster sobre forro de lã coberto por uma única camada de tecido poliéster, ergonomicamente perfilada com uma região de suporte lombar definida. Estrutura externa em poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro injetado, mecanicamente fixado à estrutura interna em 19 posições. Estrutura interna perfilada para aceitar uma tira de borracha em volta do perímetro traseiro e estrutura interna e externa de poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro. Mecanismo giratório de inclinação sincronizada com ajuste embutido de profundidade do assento. Ajuste de suspensão a gás com infinitas posições e de suave liberação da tranca. Variação da inclinação do assento e de 16.4º, alavanca emborrachada para ajuste da Inclinação traseira de 1.1º para cada 1º de inclinação do assento e ajuste de 50mm da profundidade do assento. O mecanismo e preso sob a cadeira com placa de reforço de aço em quatro pontos para maior durabilidade, com ajuste de altura pneumático e suspensão a gás de diâmetro 50 mm capaz de ajustar a altura do assento de 406 a 533mm. Base com 5 hastes de alumínio fundido com almofadas anti-derrapante na parte superior localizadas ao final das pernas, na parte inferior da base revestimento de plástico, preso em 10 pontos estilo guardachuva. Rodízio duplo giro de poliamida 6.6 com haste longa com mola do anel retentor em aço. Braços em espuma moldada,				

	ergonomicamente perfilada, revestida em poliuretano preto para conforto extramacio na cor grafite. Os ajustes de altura, largura e feito por catraca com controle de movimentos através de rolamentos. Partes internas do braço em aço, revestido em plástico. Coluna de suporte do braço em barra de aço 100mm, presa a concha do assento através de quatro fixações. Botão da mola de acionamento localizado sob a almofada do braço para movimento giratório bloqueável. Suporte lombar com almofada interna injetada em polipropileno e revestida com espuma visco-elástica. Lombar preso ao alojamento lombar externo em 4 pontos e catraca lombar com ajuste vertical de 50mm e horizontal com 2 ajustes sobre uma variação de 20 mm. Batente de borracha no encosto para evitar danos nos móveis ou nas paredes. Encosto de cabeça com concha de polipropileno com nervuras de reforço presas a seis pontos e cobertas com espuma viscoelástica para maior conforto com catraca de altura ajustável. A montagem do encosto para cabeça contém gancho embutido para porta paletó. Catálogo do item, comprovando o atendimento às especificações do edital. Apresentar amostra do item em até 05 (cinco) dias corridos. Declaração de garantia de 60 meses. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá apresentar carta do fabricante autorizando a revenda dos seus produtos.				

9	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM APOIA BRAÇOS REGULÁVEIS. Encosto Revestido. Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 420 mm e altura de 450 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Assento Revestido. Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente com espessura mínima de 10,5 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Mecanismo contato permanente. Mecanismo com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm conformados por processo de estampagem progressiva. Suporte do encosto em chapa 3 mm progressiva com acabamento em zinco branco. Corpo e encosto com acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de	630572	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	25

	aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Este mecanismo possui assento fixo e encosto com aproximadamente 32° de curso de regulagem de inclinação, com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na de 8 lâminas, seu comando é através de alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque. Suporte para encosto com regulagem de altura automática que dispensa o uso de botão ou manípulo para o acionamento, com 8 níveis de ajuste e com curso aproximado de 80 mm, caneca articulada de acabamento injetada em termoplástico composto texturizado com eixo de giro em aço trefilado e sistema amortecedor flexível injetado em resina termoplástica de grande resistência e isenta de ruídos. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central da cadeira através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Coluna giratória com regulagem de altura. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Bucha guia para				

	o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida.No pistão é gravada a classificação Classe 4 de forma permanente. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Base Injetada em Material Termoplástico. Base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. No cone existe um anel metálico que é colocado no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel é fabricado em aço com diametro externo de 56,8mm e espessura de 3mm com acabamento zincado. Rodízio tipo W com 50mm de diâmetro. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, possui banda de rodagem				

	mórbida em polímero, para ser utilizado em qualquer tipo de piso, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Apoia-braço regulável injetado em termoplástico. Parte superior do apoia-braço injetado em termoplástico texturizado. Suporte do apoia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com prétratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal. Com comprimento de 255 mm e largura de 75 mm. O licitante arrematante deverá apresentar, junto com a proposta de preços: Certificado de conformidade e/ou Relatório de ensaio NBR 13962:2018, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Parecer técnico de que o produto atende a Norma Regulamentar do Ministério do Trabalho NR 17, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Certificado de conformidade de sistema de gestão ambiental NBR 14001:2015, emitido por OCP acreditado pelo CGCREINMETRO. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do				

	fabricante de assentos, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Relatório de Ensaio que comprove que a espuma é isenta de CFC, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio NBR 8537:2022 Determinação da densidade, com resultado entre 50 e 55kg/m³, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima inferior a 100mm/min. Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas. Relatório de ensaio NBR 17088:2023, corrosão por exposição à névoa salina, com resultado min. 500h grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio NBR 10591:2008 Gramatura de tecidos, com resultado de no mínimo 260g/m², emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Catálogo do item, comprovando o atendimento às especificações do edital. Apresentar amostra do item em até 05 (cinco) dias corridos. Declaração de garantia de 60 meses. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá apresentar carta do fabricante autorizando a revenda dos seus produtos.				

10	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA COM BRAÇOS TIPO "GAMER" SUPORTA NO MÍNIMO 180 KG. Cadeira giratória ergonômica modelo tipo "gamer" peso suportado no mínimo 180 kg. Apoio lombar com regulagem. Atender a NR-17 e certificação Bifma. Medidas: comprimento do produto 86.0 cm, altura do produto 35.0 cm, altura do assento 52- 64 cm, altura do encosto 86 cm, largura do assento 56 cm, profundidade do assento 52 cm largura do produto 70,0 cm, altura do chão ao braço 70 - 77 cm. Com ajuste do encosto Inclinação no mínimo até 155° (trava em qualquer posição), (ajuste a curvatura do encosto); Mecanismo Frog de inclinação da cadeira. Revestimento Knit, Material do assento Espuma injetada - 75D Densidade 65kg/m³, Material do encosto Espuma injetada - 75D Densidade 65kg/m³, Apoio de cabeça com regulagem de preferência por imã e Apoio lombar interno com regulagem. função balanço 12° . Sendo estrutura em metal, Cilindro de gás 100mm - Classe 4, Base Alumínio - pintura eletrostática - 70 cm, Rodas Nylon + PU, no mínimo 65mm. Apoios de braços 4D oferecem ajustes de profundidade frontal e lateral, ajustes de altura e rotação, garantindo uma postura ergonômica e confortável, almofada dos braços. Peso bruto 25 kg. Cor: preto Garantia: 12 meses	613651	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	22

11	CAIXA ACÚSTICA ATIVA BIAMPLIFICADA DE 15 POLEGADAS Caixa acústica ativa, sistema biamplificado de 2 vias, equipada com 01 woofer de 15 polegadas e 01 driver de titânio de, no mínimo, 34 mm; potência mínima total de 300 W RMS, sendo aproximadamente 250 W destinados aos graves e 50 W aos agudos; resposta de frequência mínima de 55 Hz a 18 kHz; nível máximo de pressão sonora de, no mínimo, 124 dB a 1 metro. Deverá possuir, no mínimo: 02 canais de entrada com conectores combinados XLR e P10/TRS; entradas auxiliares P2 e RCA; saída de linha balanceada XLR; comunicação sem fio Bluetooth; reprodução de arquivos MP3; entradas USB e cartão SD; receptor de rádio FM; equalização integrada; alimentação automática entre 127 V e 220 V; encaixe de 35 mm para pedestal, com sistema de travamento; possibilidade de utilização na posição vertical ou como monitor de palco; pontos para instalação suspensa; gabinete resistente, com alças para transporte; cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao funcionamento. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses.	628948	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	4

12	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E VIVA-VOZ DE ALTA QUALIDADE DE SOM. IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA-VOZ, DISCAGEM RÁPIDA, AGENDA TELEFÔNICA, REGISTRO DE CHAMADAS, REDISCAGEM FUNÇÕES: MUTE, FLASH, REDIAL, PAUSE, IMPLEMENTAÇÃO: PSTN/PABX, AGENDA PARA NO MÍNIMO 50 CONTATOS (NOME E NÚMERO), INDICAÇÃO DE NOME PARA LISTAS DE CHAMADAS E REDIAL, ILUMINAÇÃO DO DISPLAY: ÂMBA, ANTENA INTERNA, TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT. FREQUÊNCIA (1.91 GHZ - 1.92 GHZ). BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 140 HORAS EM ESPERA E 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	626069	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	14
13	CAMPAINHA DIGITAL SEM FIO, CARACTERÍSTICAS:FÁCIL DE INSTALAR, SEM FIAÇÃO NECESSÁRIA, POSIÇÃO DE INSTALAÇÃO LIVRE.CONTROLE REMOTO ALCANCE DE ATÉ 150M EM CAMPO ABERTO, DESIGN ANTI INTERFERÊNCIA, REDUÇÃO DE TENSÃO ELÉTRICA, TORNANDO-A SEGURA, DESEMPENHO À PROVA 'ÁGUA. INDICADOR LED NÍVEL BATERIA , ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL: PLÁSTICO,TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110-220 V. EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A YIROKA.	446499	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	13

14	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS, FRIO - – APARELHO CONDICIONADOR DE AR “SPLIT”, CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, VERSÃO FRIO, 220V, COMPRESSOR ROTATIVO, COR DO PAINEL BRANCA OU GELO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL 2009, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO “A” NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 500 M*/H, EFICIÊNCIA TÉRMICA MÍNIMA DE 1,50 W/W, CICLO FRIO, FILTRO ANTIBACTERIANO DE ALTA PERFORMANCE LAVÁVEL, REINICIO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, DESUMIDIFICAÇÃO SAUDÁVEL, TIMER E SUPER SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES FAN (REGULA VELOCIDADE) , SLEEP, SMART (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DE DIREÇÃO DO AR). GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS NO EQUIPAMENTO E 3 ANOS NO COMPRESSOR. SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. TECNOLOGIA QUE PROPORCIONA BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	458218	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	27

15	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000BTUS - – APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, VERSÃO FRIO, 220V, COMPRESSOR ROTATIVO, COR DO PAINEL BRANCA OU GELO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL 2010, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO “A” NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 700 M/H, EFICIÊNCIA TÉRMICA MÍNIMA DE 1,50 W/W, CICLO FRIO, FILTRO ANTIBACTERIANO DE ALTA PERFORMANCE LAVÁVEL, REINICIO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, DESUMIDIFICAÇÃO SAUDÁVEL, TIMER E SUPER SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES FAN (REGULA VELOCIDADE), SLEEP, SMART (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DE DIREÇÃO DO AR). GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS NO EQUIPAMENTO E 3 ANOS NO COMPRESSOR. TECNOLOGIA QUE PROPORCIONA BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	611340	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	37

16	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000BTUS - – APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H, VERSÃO FRIO, 220V, COMPRESSOR ROTATIVO, COR DO PAINEL BRANCA OU GELO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL 2010, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO “A” NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 700 M/H, EFICIÊNCIA TÉRMICA MÍNIMA DE 1,50 W/W, CICLO FRIO, FILTRO ANTIBACTERIANO DE ALTA PERFORMANCE LAVÁVEL, REINICIO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, DESUMIDIFICAÇÃO SAUDÁVEL, TIMER E SUPER SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES FAN (REGULA VELOCIDADE), SLEEP, SMART (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DE DIREÇÃO DO AR). GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS NO EQUIPAMENTO E 3 ANOS NO COMPRESSOR. TECNOLOGIA QUE PROPORCIONA BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	480928	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	9
17	FOGÃO GÁS, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO GATEGORIA "A", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO , FORNO AUTOLIMPANTE , TAM-, VOLTAGEM: 110,220 V, COR: BRANCA	248235	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	35

18	FOGÃO - FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: 116 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA BIFETEIRA, 4 BOCAS, COM FORNO .	393610	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	13
19	FREEZER, TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 420 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI	255012	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	4
20	REFRIGERADOR, C CONCONGELADOR CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 380 L, TIPO PORTA: FIXA, SISTEMA FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCEL "A", TIPO: VERTICAL	272599	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	6
21	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO MONOBLOCO DE POLIPROPILENO NA COR BRANCA, PESANDO 2,400KG. PESO BRUTO;2,4000KG METRAGEM; 0,222833 M³ DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG X ALT.): 550X 535X 720MM	287945	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	365

22	MESA PLÁSTICA ESPECIFICAÇÃO: MESA PLÁSTICA QUADRADA, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINHA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 700MM, COMPRIMENTO 700MM, ALTURA 720MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 30KG, COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO, NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO MOLDADA NA PRÓPRIA PEÇA. MESA DE PLÁSTICO QUADRADA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO. COR: BRANCA - DIMENSÕES MÍNIMAS: 70 X 70 X 72 CM DE ALTURA, RESISTENTE A UV - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL. POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	354608	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	75
23	CADEIRA LONGARINA AEROPORTO 4 LUGARES CROMADO COM ESTOFADO PRETO DESCRIÇÃO DETALHADA Cadeira Longarina Aeroporto 4 Lugares - Preto Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas. Braço em aço cromado com formato anatômico. Peso máximo suportado por assento 150 quilos Tamanho 236x 68x 80 cm- largura total da longarina 236 cm (largura 236,00 cm x altura 68,00 cm x comprimento 80,00 cm) Encosto: largura 52 cm, altura 48 cm, Assento: profundidade 42 cm largura 52 cm Altura do chão: 40.5 cm	260399	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	11
24	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 4 L, POTÊNCIA MOTOR: 1240 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL	429383	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	27

25	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO: MDP, COR TAMPO: CRISTAL, LARGURA: 120 CM, PROFUNDIDADE: 0,60 M, ALTURA: 0,75 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: ACABAMENTO EM BORRACHA, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO EM EPÓXI, ESPESSURA TAMPO: 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM GAVETAS	460847	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	22
26	MESA ESCRITÓRIO EM L , - COMPRIMENTO: 150 M, PROFUNDIDADE: 150 CM, LARGURA: 150 CM, ALTURA: 73 CM, - FITA DE BORDA NO TAMPO E LATERAIS - PÉS NIVELADORES , COR CRISTAL	462100	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	43
27	MICROFONE, TIPO: DE MÃO, ALIMENTAÇÃO: CÁPSULA CARDIOIDE, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 - 15000 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FIO, SEM CHAVE LIGA,DESLIGA, IMPEDÂNCIA: 150 OHMS, APLICAÇÃO: ESTÚDIO, PALCO E AUDITÓRIO, PADRÃO: UNIDIRECIONAL, ACESSÓRIOS: CONECTOR ÁUDIO PROFISSIONAL; 3 PINOS, XLR MACHO, F, MATERIAL: CORPO DE METAL FUNDIDO, GRELHA ESFÉRICA DE AÇO, COR: PRATA, ACABAMENTO: FOSCO	624663	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	15
28	MICROFONE, TIPO: DE MÃO SEM FIO, RESPOSTA FREQÜÊNCIA: 20 A 20.000 HZ, TIPO RECEPTOR: 2 ANTENAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 MICROFONES C,SIST.DUPLO, 2 TRANSMISSORES C, CÁPS, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR: 220 VCA, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR: 15 VDC, FREQUÊNCIA: UHF 3 BANDAS - 700 A 900 MHZ,	626201	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	19

	APLICAÇÃO: ESTÚDIO, PALCO E AUDITÓRIO, SENSIBILIDADE: +,- 3 DB				
29	QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COR MOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA: 150 CM, COMPRIMENTO: 2,00 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAGNÉTICO COM 2 PRESILHAS PARTE SUPERIOR, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE	613768	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	77
30	TELEVISOR, TAMANHO TELA: 50 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI,USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO,SLEEP TIME,VHF,UHF E TV A CABO	443965	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	20
31	VENTILADOR, TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 03 VELOCIDADES,GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 60 CM, COR: PRETA	453490	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	70

32	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO HENRY PRISMA SUPER FÁCIL O RELÓGIO DE PONTO HENRY PRISMA SUPER FÁCIL É INDICADO PARA TODOS OS SEGMENTOS E PORTES DE EMPRESA QUE DESEJAM EFETUAR O CONTROLE DE PONTO DE SEUS COLABORADORES. COM ÓTIMO CUSTO-BENEFÍCIO, ESSE É A LINHA DE EQUIPAMENTO MAIS VENDIDO DA CATEGORIA DE PONTO ELETRÔNICO DA FABRICANTE HENRY; PORÉM SE SUA EMPRESA POSSUI ALTO FLUXO DE COLABORADORES, VISITE A LINHA HENRY HEXA, POIS ELA OFERECE A POSSIBILIDADE DE EXPANSSÃO DE MEMÓRIA MRP E DE ARMAZENAMENTO DE DIGITAIS. HENRY SUPER FÁCIL HOMOLOGADO: PORTARIA MTE 1510 CERTIFICADO: INMETRO EMITE/IMPRIME COMPROVANTE: SIM ARMAZENAMENTO DE DIGITAIS: 7.500 ARMAZENAMENTO DE REGISTROS EM MEMÓRIA (MRP): 3.500.000 CAPACIDADE MÁXIMA DE BOBINA TÉRMICA: 400M FORMAS DE REGISTRO DO PONTO: BIOMETRIA, CARTÃO CARTÃO APROXIMAÇÃO, CARTÃO BARRAS E SENHA (SELECIONE O MODELO DE SUA PREFERÊNCIA)	438641	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	36
33	MESA ATENDIMENTO ESCRITORIO CALL CENTER EM MDP BP OU EUCAPRINT 15 MM, TAMPO COM PASSA FIOS E ACABAMENTO DE BORDAS EM ABS, LATERAIS COM PERFIL EM PVC.	466510	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	21
34	MICRO-ONDAS BRANCO PMO23BB 220V, CERTIFICAÇÃO BRA20/01625, DIMENSÕES DO PRODUTO 35,3 X 45 X 16,2 CM; 15 QUILOGRAMAS, EFICIÊNCIA A, CONSUMO DE	407532	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	21

	ENERGIA 1,1 KILOWATT HOURS PER YEAR, CAPACIDADE 32 LITROS, TIPO DE INSTALAÇÃO NA BANCADA				
35	FRIGOBAR 124L 220V, DIMENSÕES DO PRODUTO 58 X 54 X 88,5 CM; 28,7QUILOGRAMAS, EFICIÊNCIA A, CAPACIDADE 124 LITROS, COR BRANCO, VOLTAGEM 2200 VOLTS. Sistema Frost-free	486187	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	12
36	PRATELEIRA GRANDE INDUSTRIAL ATÉ 750KG 200X180X60CM ALTURA: 2,00M LARGURA: 1,80M PROFUNDIDADE: 0,60M CAPACIDADE: 250KG POR NÍVEL - MINI PORTA PALLET COM 3 NÍVEIS -COR PRETO -SUPORTA ATÉ 250KG TOTALIZANDO 750KG -ACOMPANHA: 02 PARES DE COLUNAS E SAPATAS (MPP LATERAL) + 3 PARES LONGARINA (MPP LONGARINA) + PINOS E PARAFUSOS P/ MONTAGEM. INCLUINDO MONTAGEM.	611464	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	11
37	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL 200 LITROS COM BOIA INOX KX20D 220V, PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; • PÉS REGULÁVEIS; • SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; • RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; • ISOLAMENTO EM EPS; • GÁS ECOLÓGICO R134A; • TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA AJUSTE DE TEMPERATURA; • APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO; TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351.	277414	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	4

38	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA CADEIRA DE RECEPÇÃO A CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: 173CMX62CMX74CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO.	469053	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	6
39	CADEIRA DE ESPERA - BASE PRETA COM ESTRUTURA DE METAL - ASSENTO ESTOFADO NA COR PRETA - TAMANHO 55X4, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BASE EM METAL PRETO MATE, FABRICADA EM COURO 100% SINTÉTICO (POLIURETANO) COM ACABAMENTO CINZENTO. CONTA COM 4 PÉS METÁLICOS. AS SUAS DIMENSÕES TOTAIS SÃO 53 CM DE LARGURA X 83 CM DE ALTURA X 53 CM DE PROFUNDIDADE. A ALTURA DO ASSENTO É DE 44 CM. CADA CADEIRA PESA 4 KG, COM UMA CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 120 KG. FÁCIL DE ARMAZENAR, UMA VEZ QUE PODEM SER EMPILHADAS	239053	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	107

	JUNTAS. ELIMINAR O PÓ COM O ACESSÓRIO ADEQUADO. RECOMENDA-SE A LIMPEZA COM UM PANO DE ALGODÃO ÚMIDO.				
40	FRAGMENTADORA DE PAPEL 110V OU BIVOLT; CAPACIDADE DE TRITURAÇÃO: 150 FOLHAS Formato: (L)434mm x (A)617mm x (P)365mm Capacidade de Fragmentação: 150 folhas (automático) Capacidade do cesto: 44 litros Corrente: 1.2 A Corte: P4 - Supercorte em partículas Fragmenta automaticamente: 150 folhas Fragmenta manualmente: 08 folhas Fragmenta também: clipes, grampos no papel e cartão Indicador de resfriamento Nível de ruído: 55 dB Nível de Segurança: P-4 Número de Usuários: 1-2 Potência: 152W Tecnologia de economia de energia Tempo de funcionamento: 30 minutos Tempo de repouso: 60 minutos Voltagem: 127V	607689	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	12
41	CARRINHO DE CARGA - TIPO PLATAFORMA MATERIAL: METAL COM PUXADOR (SISTEMA 5º RODA) DIMENSÕES APROXIMADAS: PLATAFORMA COM 800 MM X 1500MM X 45 MM (LXCXA), PUXADOR COM 660 MM DE ALTURA. SEM GRADES FIXAS 4 RODAS PNEUMÁTICAS (2 FIXAS E 2 GIRATÓRIAS) - PNEU COM CÂMARA CAPACIDADE DE CARGA: 800 KG TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM ACABAMENTO SEM DESNÍVEIS.	225366	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	14

42	CARRINHO DE CARGA - TIPO ARMAZÉM MATERIAL: METAL DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE COM 550MM X 350MM(LXC), ALTURA DE 1500MM ESTRUTURA TUBULAR REFORÇADA 2 RODAS PNEUMÁTICAS - PNEU COM CÂMARA 350X8" CAPACIDADE DE CARGA: 400 KG TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM ACABAMENTO	225350	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	19
43	APARELHO CELULAR SMARTPHONE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4G; 128GB; 6GB RAM; CÂMERA 8MP + SELFIE 5MP; USB-C; NFC; WI-FI; TELA 6"; DUAL CHIP; TIPO DE CHIP: NANO CHIP; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 12OU SUPERIOR; PROCESSADOR: OCTA-CORE. REDE DE DADOS NOS PADRÕES AUTORIZADOS PELA ANATEL; CORES PREDOMINANTES: PRETO, PRATA, CINZA ESCURO OU AZUL ESCURO. CELULAR DESBLOQUEADO. ACOMPANHA: CAPA E PELÍCULA PROTETORAS, CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO.	604790	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	17

44	PERSIANAS VERTICAIS: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS VERTICAIS EM PVC, LISO, LAVÁVEL, COM BORDAS ARREDONDADAS, RESISTENTE À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E UMIDADE, ESPESSURA ENTRE 0,5MM E 1MM, LARGURA DA LÂMINA 89MM, CORES A ESCOLHER ENTRE TONS NEUTROS (BEGE, CINZA, BRANCO, A DEPENDER DOS MANUAIS DA CONTRATANTE) - PIGMENTAÇÃO DO PRÓPRIO PVC (NÃO PINTADO), PRESAS POR GARRAS DE AÇO E SUSTENTADAS POR SUPORTES DE AÇO EM L FIXADAS À ESTRUTURA DAS ESQUADRIAS, PENDURADAS EM TRILHOS APROPRIADOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM MECANISMOS PARA ABERTURA POR RECOLHIMENTO E POR GIRO EM 180°, COM CABIDES E ENVELOPES EM NYLON TRATADOS CONTRA RESSECAMENTO, COMANDO GIRATÓRIO COM REDUTOR DE VELOCIDADE EM BOLINHAS DE PVC, CORDA DE OPERAÇÃO 100% EM PROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BANDÔ COM A MESMA COR DA PERSIANA, COM REMOÇÃO DA EXISTENTE CASO NECESSÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. TODOS OS SUPORTES DEVERÃO SER RESISTENTES À CORROSÃO. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER LIVRES DE ARESTAS CORTANTES.	329460	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	70
45	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ADULTO MESA REFEITÓRIO ADULTO: EM MADEIRA DE LEI MACIÇA BÁLSAMO, TAMARINDO, BREU, JATOBÁ, CUMARU CETIM, CUMARU FERRO, ANGELIM, MAÇARANDUBA, LOURO PRETO, SUCUPIRA, MUIRAPIRANGA, MIRINDIBA, TAUARI,	20338	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	12

	CEREJEIRA OU MULATEIRO. ACABAMENTO EM SELADOR COM 3 DEMÃOS, INTERCALADAS POR LIXAMENTO. MEDIDAS: 2,00M X 0,66CM. ALTURA 76CM. ESTRUTURA DO BANCO : MEDIDAS: 2,00M X 0,30CM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 46CM (2 UNIDADES DE ASSENTO).				
46	LOUSA DIGITAL INTERATIVA ESPECIFICAÇÕES;TAMANHO DIAGONAL: 65 POLEGADAS ÁREA ATIVA: 1428MM X 803MM DIMENSÕES: 1484MM884MMX121MM RESOLUÇÃO: 3840 X 2160 UHD 4K CONTRASTE: 1200:1/4000:1 BRILHO: 350CD/M² ÂNGULO DE VISÃO: 178° SUPERFÍCIE: VIDRO ANTI REFLEXO 4MM RESISTÊNCIA DA SUPERFÍCIE: MOHS NÍVEL 7 TECNOLOGIA TOUCH: INFRA-VERMELHO TOQUES SIMULTÂNEOS: 20 PONTOS PRECISÃO DO TOUCH: 2MM RECONHECIMENTO DO TOUCH: DEDOS E PONTEIRAS TEMPO DE RESPOSTA: <5MS TAMANHO MÍNIMO PARA RECONHECIMENTO DO TOUCH: 2MM WIFI 6E COMPATIBILIDADE: WIN10/WIN8/WIN7/WIN11 CHROME OS/MAC/LINUX DISPOSITIVO ANDROID EMBARCADO: ANDOIRD 11.0/CHIPSET AMLOGIC T982/CPU 4XARM CORTEX A55/GPU RM MALI G52/RAM DDR4/ROM 32G ENTRADAS FRONTAIS: USB 3.0 *2/TOUCH USB TYPE B*1/ HDMI 2.0*1/USB TIPO C *1 CONEXÕES TRASEIRAS: MIC*1/RS232*1/ÓPTICA*1/VGA*1/RJ45*1/HDMI*1/USB2.0*1/U SB3.0*1 VESA: 800X400 ALTO FALANTES: 15W*2 VOLTAGEM: 90~264V AC CONSUMO EM STANDBY: <0.5W CONSUMO EM FUNCIONAMENTO: MÁXIMO 225W TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO 0°C~40°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C~60°C ITENS INCLUSOS MONITOR	603082	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	25

	STYLUS PEN CABO DE ENERGIA SUPORTE DE PAREDE GARANTIA 2 ANOS.				
47	Carreta/Reboque para Transporte de UTV de 04 Lugares, de dois eixos. Carreta/reboque destinada ao transporte de UTV de 04 lugares, com dimensões aproximadas de 4,20 m x 2,00 m, estrutura reforçada e adequada para uso em vias urbanas, rurais e ramais. Deverá possuir chassi reforçado de base fixa, estrutura metálica resistente, pistas laterais em cantoneira metálica, ganchos internos e laterais para amarração, bem como rampas traseiras reforçadas e treliçadas para embarque e desembarque seguro do veículo. Os paralamas deverão ser confeccionados em chapa de aço xadrez, com espessura aproximada de 2,65 mm, e a pista central deverá ser fechada em chapa de alumínio xadrez, com espessura aproximada de 1,20 mm. As laterais deverão possuir estrutura treliçada em tubo metálico de aproximadamente 1 polegada, com acabamento em alumínio xadrez. Deverá ser equipada com rodas de ferro e pneus aro 14, com capacidade mínima de 8 lonas, incluindo suporte para estepe e pneu estepe nas mesmas especificações. Deverá conter ainda caixa plástica ou compartimento resistente para guarda de cintas, ferramentas e acessórios. O sistema elétrico deverá ser embutido, com iluminação em LED, incluindo lanternas traseiras resistentes à umidade e à água, além de iluminação lateral e interna, garantindo adequada sinalização e segurança no transporte. A carreta deverá possuir freio hidráulico no primeiro eixo, segundo eixo com ponta de eixo maciça e cubo multifuros, além de reforço estrutural nos eixos e braços, assegurando maior resistência e durabilidade. Deverá contar com regulagem de altura no suporte do engate/munheca, pintura anticorrosiva na cor preta, tipo	618416	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID	2

	martelada ou equivalente, pé de apoio galvanizado com sistema pinado, corrente de segurança, faixas refletivas regulamentares e 02 cadeados de segurança. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com todos os acessórios instalados, sinalização adequada e documentação necessária para regularização, emplacamento e circulação, quando aplicável.				
48	REBOQUE/CARRETA TIPO CARGA Reboque/carreta para transporte de carga, com caixa medindo aproximadamente 2,00 m de comprimento x 1,15 m de largura x 0,45 m de altura, com capacidade mínima de carga de 700 kg, estrutura resistente e adequada para uso contínuo. Chassi construído em perfil “U” enrijecido, em chapa compatível com a capacidade de carga do equipamento, com eixo tubular quadrado e ponteiras automotivas compatíveis com o peso bruto total. Soldagem pelo processo MIG ou técnica equivalente, com acabamento adequado e resistência estrutural compatível com a finalidade do equipamento. O equipamento deverá possuir, no mínimo: 02 pneus novos aro 13, em medida compatível com a capacidade de carga; 02 rodas em aço aro 13; 02 para-lamas longos sobre a carreta, em chapa metálica resistente; 02 amortecedores com olhais e buchas nas extremidades; 02 feixes de molas novos, com capacidade compatível com a carga transportada; piso em madeira de boa qualidade ou material equivalente resistente; engate automático compatível com a capacidade do reboque; corrente de segurança fixada ao engate; para-choque em conformidade com as normas aplicáveis do CONTRAN; pintura em esmalte sintético ou acabamento equivalente, com fundo antiferrugem; parte elétrica completa, incluindo chicote elétrico central, lanternas traseiras de	626360	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID	5

	sinalização de freio, farolete e setas, tomada macho para conexão à unidade tratora; identificação de chassi conforme normas aplicáveis do CONTRAN, gravada no chassi e/ou em placa de identificação fixada no reboque. O produto deverá ser entregue em perfeito estado de uso, com acabamento adequado, sem avarias, vícios ou defeitos, acompanhado da documentação necessária para regularização, quando aplicável. Unidade: unidade. Capacidade mínima de carga: 700 kg. Medidas aproximadas da caixa: 2,00 m x 1,15 m x 0,45 m.				
49	Suporte para Lousa Magica Motorizado Tamanho de Tela Compatível: 65" a 120" Capacidade de Carga: Até 300 lbs (136,4 kg) Padrão de Furação VESA: 200×200 até 1000×600 mm Ajuste Elétrico de Altura (Upright): 19,7" (500 mm) Altura Total Ajustável do Display (do chão ao centro da tela): 49,2" ~ 68,9" (1250 mm a 1750 mm) Altura Máxima da Estrutura: 104,3" (2650 mm) Largura da Base Inferior: 46,1" (1170 mm) Profundidade da Base: 7,9" (200 mm) Largura Máxima do Suporte: 49,2" (1250 mm) Altura da Estrutura Frontal: 33" (840 mm) Tensão de Entrada: 100–240V ~ 50/60Hz Potência Nominal: Máx. 150W Método de Controle: Controle remoto sem fio Painel de toque (touch control) Mobilidade: Com rodízios de alta resistência e travas Dimensões da Embalagem Individual: 1277 × 718 × 205 mm Peso: 44 kg	355142	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID	25

50	Suporte para Lousa Magica Material: Aço Carbono. -Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática. -Cor: Preto COMPATIBILIDADE - Displays / TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED de 32" a 65" - Displays / Monitores / TVs devem ter peso até 55kg -Compatível com TVs que tenham o padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 32 a 65". CARACTERÍSTICAS -Pedestal de Chão para TV. -Bandeja de apoio para Notebook, Receptor, DVD player, Blu-Ray. -Desenvolvido com materiais de alta resistência e fino acabamento. FUNÇÕES -Ajuste de altura da TV. -Ajuste de altura da bandeja para Notebook. -Passagem interna para fiação. -Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas. CAPACIDADE DE CARGA -Carga máxima do suporte para TV: Até 45 kg. -Carga máxima sobre a bandeja inferior: Até 5 kg. ALTURA (Medida do chão ao centro da base de monitor): -Altura Mínima: 1100 mm. -Altura Máxima: 1500 mm. * Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm. EXTRAS Os Rodízios possuem trava para que o pedestal seja freado, evitando assim movimentações indesejadas. ATENÇÃO Verifique o padrão de furação VESA de sua TV antes de comprar o suporte. DADOS TÉCNICOS -Material: Aço Carbono. -Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática. -Cor: Preto -Medidas da Bandeja Inferior: 500x290mm (LxP).	462512	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID	26

51	LIQUIDIFICADOR TURBO POWER 550W de potência, 220v, preto, 1,6l, capacidade total: 2,2 litros; lâminas em inox; resistente à quedas e riscos; com filtro; sistema de encaixe rápido; com no mínimo 3 velocidades; função autolimpeza; faixa de classificação a no consumo de energia, com certificação; garantia mínima de 12 meses.	247397	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID	21
52	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL 100 L. TENSÃO 127V. FLUXO DE AR MÍNIMO DE 5.500M³/H, MÓDULO PARA CONTROLE LIGA-DESLIGA, CONTOLE DE VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO E SELEÇÃO DO MODO DE CLIMATIZAÇÃO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, COM RODÍZIOS PARA SUA LOCOMOÇÃO, PERMITIR O USO DE GELO, VOLTAGEM 127V	606924	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UND	5
53	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL.45 L TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 V. CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL, COM VAZÃO MÍNIMA DE 4500M3/H, CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE 45 L, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W E V/, SECAGEM AUTOMÁTICA DOS PAINÉIS EVAPORATIVOS, FUNÇÃO SOPRAGEM E CLIMATIZAÇÃO INDEPENDENTES, ALIMENTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE FORMA MANUAL E AUTOMÁTICA, PROTEÇÃO SONORA PARA FALTA DE ÁGUA	454103	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	29

54	GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 25 KVA, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO EMERGENCIAL DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE FRIO/SALA DE VACINAS E DEMAIS CARGAS ESSENCIAIS DA UNIDADE DE SAÚDE, INCLUSIVE PARA SUPORTAR EVENTUAL AMPLIAÇÃO FUTURA DA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS. O equipamento deverá ser novo, sem uso, possuir potência aparente mínima de 25 kVA em regime de emergência/stand-by, frequência nominal de 60 Hz, tensão de saída compatível com a rede elétrica da unidade, contemplando alimentação em 127/220 V, regulador automático de tensão – AVR, alternador sem escovas, motor estacionário de combustão interna, ciclo diesel, e partida elétrica. Deverá possuir sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito, sobre/subtensão, baixa pressão de óleo, alta temperatura do motor e demais proteções necessárias ao funcionamento seguro do equipamento. O grupo gerador deverá possuir painel de comando e controle digital, contendo, no mínimo, indicação de tensão, frequência, horas de funcionamento e principais parâmetros operacionais. Deverá possuir SISTEMA DE PARTIDA AUTOMÁTICA, com acionamento automático em caso de interrupção ou falha no fornecimento de energia elétrica da concessionária e desligamento automático após o restabelecimento e estabilização da rede elétrica, por meio de QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA – QTA/ATS, devidamente dimensionado para a potência do equipamento e para as cargas da unidade. O equipamento deverá possuir TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA ASSEGURAR AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E	606844	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	8

	QUATRO) HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, considerando operação com carga equivalente a, no mínimo, 75% de sua potência nominal, sem necessidade de reabastecimento. A autonomia deverá ser comprovada mediante catálogo, ficha técnica, declaração do fabricante ou documentação técnica equivalente, indicando a capacidade do tanque e o consumo de combustível do equipamento. O gerador deverá possuir carenagem fechada e silenciada, proteção das partes móveis, botão de parada de emergência e proteção adequada contra intempéries quando instalado em ambiente externo ou parcialmente exposto. Deverão acompanhar o equipamento todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo bateria de partida, carregador/flutuador de bateria, tanque de combustível, silencioso, sistema de escapamento, amortecedores de vibração, disjuntores, proteções elétricas, cabos, conectores e demais acessórios. O FORNECIMENTO DEVERÁ INCLUIR TRANSPORTE, DESCARGA, POSICIONAMENTO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA, INTERLIGAÇÃO AO QUADRO ELÉTRICO DA UNIDADE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO QTA/ATS, CABEAMENTO, DISJUNTORES, PROTEÇÕES, CONECTORES E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. Previamente à instalação definitiva, a contratada deverá realizar levantamento técnico das cargas elétricas existentes na unidade de saúde, verificando a compatibilidade do grupo gerador, do QTA/ATS, dos cabos e das proteções com os equipamentos instalados, bem como considerando margem técnica destinada à futura ampliação da carga elétrica da unidade. O dimensionamento da instalação				

	não poderá resultar em redução da potência mínima de 25 kVA exigida pela Administração. Após a instalação, deverão ser realizados testes completos de funcionamento, incluindo partida do gerador, funcionamento sob carga, simulação de interrupção da energia da concessionária, acionamento automático, transferência da carga, retorno automático à rede elétrica e desligamento do equipamento. A contratada deverá fornecer orientação ou treinamento básico aos servidores responsáveis, manual de operação e manutenção em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (DOZE) meses. A instalação deverá ser executada por profissional legalmente habilitado, com emissão de ART, RRT ou documento equivalente de responsabilidade técnica.				
55	CADEIRA FIXA BALANCIM COM BRAÇO FIXOS. ENCOSTO REVESTIDO. INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORMADO ANATOMICAMENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. LARGURA DE 400 MM E ALTURA DE 350 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. SUPORTE DO ENCOSTO. SUPORTE PARA ENCOSTO FABRICADO EM	486515	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UND	40

	TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO DE 18 X 43 MM COM 2,65 MM DE ESPESSURA.				
56	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS FECHADURA DE 2.00X0,90M, COM 04 PRATELEIRAS MÓVEIS, SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO, PUXADOR NA PRÓPRIA PORTA., COR CINZA. INCLUINDO MONTAGEM.	617022	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	124
57	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS COM SISTEMA DE RODÍZIO COM CHAVE DE TRAVAMENTO COR CINZA, MEDINDO 1362X670X470MM, PUXADOR ESTAMPADO NA GAVETA, SAPATA NIVELADORA EM POLIPROPILENO, PINTURA 3 ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA. INCLUINDO MONTAGEM.	299485	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	76
58	CADEIRA GIRATÓRIA NR-17 COM ENCOSTO DE CABEÇA TELA MESH PRETA BASE RODIZIO NYLON COR PRETA COR PRETO MATERIAL AÇO CROMADO DIMENSÕES DO PRODUTO 66P X 64L X 121A CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO 15,5 QUILOGRAMAS	347456	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	74
59	CADEIRA Diretor pé continuo DESCRIÇÃO DETALHADA: Cadeira diretor ergonômica com braço. Suporte de peso no mínimo 110 Kg. Revestimento do assento e encosto em courvin 100% pvc. Assento e encosto modelo diretor gomada com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m3. Base pé palito em tubo de aço 1". Braços fixos em polipropileno. Material da estrutura: aço. Assento: Largura: 49,0 cm, Profundidade: 48,0 cm, espessura: 7,0 cm. Encosto: Largura: 46,0 cm, Altura: 48,0 cm, Espessura: 7,0 cm.	613651	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	68

	DIMENSÕES E PESO: Altura do Piso ao Assento: 45,0 cm, Altura do braço ao chão: 68,0 cm, medidas aproximadas do produto montado: 53,0 cm x 63,0 cm x 91,0 cm. (L x P x A). (largura 53,00 cm, profundidade 63,00 cm, altura 91,00 cm). Cor preta. Garantia mínima: 01 (um) ano. Modelo sugerido: Igual ou superior cadeira Diretor Belluno Pé Continuo com Braços - Flex Cadeiras				
60	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA, TELADA, COM REGULAGENS, APOIO DE CABEÇA E COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Poltrona presidente com regulagens giratória e com apoio de cabeça. Assento com concha interna em Polipropileno injetado, e reforços internos de alta resistência com limite frontal flexível e carenagem com delineamento externo em poliamida 6.6 injetado com 30% de fibra de vidro. Espuma do assento tipo sanduiche com duas camadas de espumas laminadas com 15mm de espessura cada uma com densidades de 48 e 35 respectivamente e camada superior com espuma visco-elástica de 13 mm de espessura, que se molda ao corpo facilmente e após o uso retorna ao seu estado original. Revestimento do assento em tecido dublado tipo spancer na cor preta tipo 100% poliéster com resistência à abrasão da superfície excedente á 45.000 ciclos. Largura do assento 508.00 mm, altura 406.40 a 533.40mm e profundidade 469.90 a 520.70mm. Encosto composto por duas peças injetadas com estrutura em poliamida 6.6 com 30% fibra de vidro, na cor grafite e tecido trançado sintético, com monofilamento 100% poliéster, as tramas do estofado em multifilamento 100% poliéster sobre forro de lã coberto por uma única camada de tecido poliéster, ergonomicamente perfilada com uma região de suporte lombar definida. Estrutura externa em poliamida 6.6 com 30% de fibra de	630573	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	72

	vidro injetado, mecanicamente fixado à estrutura interna em 19 posições. Estrutura interna perfilada para aceitar uma tira de borracha em volta do perímetro traseiro e estrutura interna e externa de poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro. Mecanismo giratório de inclinação sincronizada com ajuste embutido de profundidade do assento. Ajuste de suspensão a gás com infinitas posições e de suave liberação da tranca. Variação da inclinação do assento e de 16.4º, alavanca emborrachada para ajuste da Inclinação traseira de 1.1º para cada 1º de inclinação do assento e ajuste de 50mm da profundidade do assento. O mecanismo e preso sob a cadeira com placa de reforço de aço em quatro pontos para maior durabilidade, com ajuste de altura pneumático e suspensão a gás de diâmetro 50 mm capaz de ajustar a altura do assento de 406 a 533mm. Base com 5 hastes de alumínio fundido com almofadas anti-derrapante na parte superior localizadas ao final das pernas, na parte inferior da base revestimento de plástico, preso em 10 pontos estilo guardachuva. Rodízio duplo giro de poliamida 6.6 com haste longa com mola do anel retentor em aço. Braços em espuma moldada, ergonomicamente perfilada, revestida em poliuretano preto para conforto extramacio na cor grafite. Os ajustes de altura, largura e feito por catraca com controle de movimentos através de rolamentos. Partes internas do braço em aço, revestido em plástico. Coluna de suporte do braço em barra de aço 100mm, presa a concha do assento através de quatro fixações. Botão da mola de acionamento localizado sob a almofada do braço para movimento giratório bloqueável. Suporte lombar com almofada interna injetada em polipropileno e revestida com espuma visco-elástica. Lombar preso ao alojamento lombar externo em 4 pontos				

	e catraca lombar com ajuste vertical de 50mm e horizontal com 2 ajustes sobre uma variação de 20 mm. Batente de borracha no encosto para evitar danos nos móveis ou nas paredes. Encosto de cabeça com concha de polipropileno com nervuras de reforço presas a seis pontos e cobertas com espuma viscoelástica para maior conforto com catraca de altura ajustável. A montagem do encosto para cabeça contém gancho embutido para porta paletó. Catálogo do item, comprovando o atendimento às especificações do edital. Apresentar amostra do item em até 05 (cinco) dias corridos. Declaração de garantia de 60 meses. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá apresentar carta do fabricante autorizando a revenda dos seus produtos.				

61	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM APOIA BRAÇOS REGULÁVEIS. Encosto Revestido. Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 420 mm e altura de 450 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Assento Revestido. Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente com espessura mínima de 10,5 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Mecanismo contato permanente. Mecanismo com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm conformados por processo de estampagem progressiva. Suporte do encosto em chapa 3 mm progressiva com acabamento em zinco branco. Corpo e encosto com acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de	630572	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	75

	aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Este mecanismo possui assento fixo e encosto com aproximadamente 32° de curso de regulagem de inclinação, com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na de 8 lâminas, seu comando é através de alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque. Suporte para encosto com regulagem de altura automática que dispensa o uso de botão ou manípulo para o acionamento, com 8 níveis de ajuste e com curso aproximado de 80 mm, caneca articulada de acabamento injetada em termoplástico composto texturizado com eixo de giro em aço trefilado e sistema amortecedor flexível injetado em resina termoplástica de grande resistência e isenta de ruídos. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central da cadeira através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Coluna giratória com regulagem de altura. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Bucha guia para				

	o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida.No pistão é gravada a classificação Classe 4 de forma permanente. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Base Injetada em Material Termoplástico. Base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. No cone existe um anel metálico que é colocado no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel é fabricado em aço com diametro externo de 56,8mm e espessura de 3mm com acabamento zincado. Rodízio tipo W com 50mm de diâmetro. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, possui banda de rodagem				

	mórbida em polímero, para ser utilizado em qualquer tipo de piso, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Apoia-braço regulável injetado em termoplástico. Parte superior do apoia-braço injetado em termoplástico texturizado. Suporte do apoia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com prétratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal. Com comprimento de 255 mm e largura de 75 mm. O licitante arrematante deverá apresentar, junto com a proposta de preços: Certificado de conformidade e/ou Relatório de ensaio NBR 13962:2018, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Parecer técnico de que o produto atende a Norma Regulamentar do Ministério do Trabalho NR 17, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Certificado de conformidade de sistema de gestão ambiental NBR 14001:2015, emitido por OCP acreditado pelo CGCREINMETRO. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do				

	fabricante de assentos, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Relatório de Ensaio que comprove que a espuma é isenta de CFC, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio NBR 8537:2022 Determinação da densidade, com resultado entre 50 e 55kg/m³, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima inferior a 100mm/min. Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas. Relatório de ensaio NBR 17088:2023, corrosão por exposição à névoa salina, com resultado min. 500h grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio NBR 10591:2008 Gramatura de tecidos, com resultado de no mínimo 260g/m², emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Catálogo do item, comprovando o atendimento às especificações do edital. Apresentar amostra do item em até 05 (cinco) dias corridos. Declaração de garantia de 60 meses. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá apresentar carta do fabricante autorizando a revenda dos seus produtos.				

62	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA COM BRAÇOS TIPO "GAMER" SUPORTA NO MÍNIMO 180 KG. Cadeira giratória ergonômica modelo tipo "gamer" peso suportado no mínimo 180 kg. Apoio lombar com regulagem. Atender a NR-17 e certificação Bifma. Medidas: comprimento do produto 86.0 cm, altura do produto 35.0 cm, altura do assento 52- 64 cm, altura do encosto 86 cm, largura do assento 56 cm, profundidade do assento 52 cm largura do produto 70,0 cm, altura do chão ao braço 70 - 77 cm. Com ajuste do encosto Inclinação no mínimo até 155° (trava em qualquer posição), (ajuste a curvatura do encosto); Mecanismo Frog de inclinação da cadeira. Revestimento Knit, Material do assento Espuma injetada - 75D Densidade 65kg/m³, Material do encosto Espuma injetada - 75D Densidade 65kg/m³, Apoio de cabeça com regulagem de preferência por imã e Apoio lombar interno com regulagem. função balanço 12° . Sendo estrutura em metal, Cilindro de gás 100mm - Classe 4, Base Alumínio - pintura eletrostática - 70 cm, Rodas Nylon + PU, no mínimo 65mm. Apoios de braços 4D oferecem ajustes de profundidade frontal e lateral, ajustes de altura e rotação, garantindo uma postura ergonômica e confortável, almofada dos braços. Peso bruto 25 kg. Cor: preto Garantia: 12 meses	613651	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	68

63	CAIXA ACÚSTICA ATIVA BIAMPLIFICADA DE 15 POLEGADAS Caixa acústica ativa, sistema biamplificado de 2 vias, equipada com 01 woofer de 15 polegadas e 01 driver de titânio de, no mínimo, 34 mm; potência mínima total de 300 W RMS, sendo aproximadamente 250 W destinados aos graves e 50 W aos agudos; resposta de frequência mínima de 55 Hz a 18 kHz; nível máximo de pressão sonora de, no mínimo, 124 dB a 1 metro. Deverá possuir, no mínimo: 02 canais de entrada com conectores combinados XLR e P10/TRS; entradas auxiliares P2 e RCA; saída de linha balanceada XLR; comunicação sem fio Bluetooth; reprodução de arquivos MP3; entradas USB e cartão SD; receptor de rádio FM; equalização integrada; alimentação automática entre 127 V e 220 V; encaixe de 35 mm para pedestal, com sistema de travamento; possibilidade de utilização na posição vertical ou como monitor de palco; pontos para instalação suspensa; gabinete resistente, com alças para transporte; cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao funcionamento. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses.	628948	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	13

64	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS, FRIO - – APARELHO CONDICIONADOR DE AR “SPLIT”, CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, VERSÃO FRIO, 220V, COMPRESSOR ROTATIVO, COR DO PAINEL BRANCA OU GELO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL 2009, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO “A” NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 500 M*/H, EFICIÊNCIA TÉRMICA MÍNIMA DE 1,50 W/W, CICLO FRIO, FILTRO ANTIBACTERIANO DE ALTA PERFORMANCE LAVÁVEL, REINICIO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, DESUMIDIFICAÇÃO SAUDÁVEL, TIMER E SUPER SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES FAN (REGULA VELOCIDADE) , SLEEP, SMART (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DE DIREÇÃO DO AR). GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS NO EQUIPAMENTO E 3 ANOS NO COMPRESSOR. SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. TECNOLOGIA QUE PROPORCIONA BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	458218	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	81

65	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000BTUS - – APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, VERSÃO FRIO, 220V, COMPRESSOR ROTATIVO, COR DO PAINEL BRANCA OU GELO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL 2010, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO “A” NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 700 M/H, EFICIÊNCIA TÉRMICA MÍNIMA DE 1,50 W/W, CICLO FRIO, FILTRO ANTIBACTERIANO DE ALTA PERFORMANCE LAVÁVEL, REINICIO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, DESUMIDIFICAÇÃO SAUDÁVEL, TIMER E SUPER SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES FAN (REGULA VELOCIDADE), SLEEP, SMART (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DE DIREÇÃO DO AR). GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS NO EQUIPAMENTO E 3 ANOS NO COMPRESSOR. TECNOLOGIA QUE PROPORCIONA BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	611340	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	112

66	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000BTUS - – APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H, VERSÃO FRIO, 220V, COMPRESSOR ROTATIVO, COR DO PAINEL BRANCA OU GELO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL 2010, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO “A” NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 700 M/H, EFICIÊNCIA TÉRMICA MÍNIMA DE 1,50 W/W, CICLO FRIO, FILTRO ANTIBACTERIANO DE ALTA PERFORMANCE LAVÁVEL, REINICIO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, DESUMIDIFICAÇÃO SAUDÁVEL, TIMER E SUPER SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES FAN (REGULA VELOCIDADE), SLEEP, SMART (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DE DIREÇÃO DO AR). GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS NO EQUIPAMENTO E 3 ANOS NO COMPRESSOR. TECNOLOGIA QUE PROPORCIONA BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	480928	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	30
67	FREEZER, TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 420 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI	255012	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	14

68	REFRIGERADOR, C CONCONGELADOR CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 380 L, TIPO PORTA: FIXA, SISTEMA FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCEL "A", TIPO: VERTICAL	272599	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	19
69	CADEIRA LONGARINA AEROPORTO 4 LUGARES CROMADO COM ESTOFADO PRETO DESCRIÇÃO DETALHADA Cadeira Longarina Aeroporto 4 Lugares - Preto Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas. Braço em aço cromado com formato anatômico. Peso máximo suportado por assento 150 quilos Tamanho 236x 68x 80 cm- largura total da longarina 236 cm (largura 236,00 cm x altura 68,00 cm x comprimento 80,00 cm) Encosto: largura 52 cm, altura 48 cm, Assento: profundidade 42 cm largura 52 cm Altura do chão: 40.5 cm	260399	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	34
70	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO: MDP, COR TAMPO: CRISTAL, LARGURA: 120 CM, PROFUNDIDADE: 0,60 M, ALTURA: 0,75 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: ACABAMENTO EM BORRACHA, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO EM EPÓXI, ESPESSURA TAMPO: 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM GAVETAS	460847	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	66
71	PRATELEIRA GRANDE INDUSTRIAL ATÉ 750KG 200X180X60CM ALTURA: 2,00M LARGURA: 1,80M PROFUNDIDADE: 0,60M CAPACIDADE: 250KG POR NÍVEL - MINI PORTA PALLET COM 3 NÍVEIS -COR PRETO -SUPORTA ATÉ 250KG TOTALIZANDO 750KG -ACOMPANHA: 02 PARES	611464	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	34

	DE COLUNAS E SAPATAS (MPP LATERAL) + 3 PARES LONGARINA (MPP LONGARINA) + PINOS E PARAFUSOS P/ MONTAGEM. INCLUINDO MONTAGEM.				
72	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL 200 LITROS COM BOIA INOX KX20D 220V, PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; • PÉS REGULÁVEIS; • SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; • RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; • ISOLAMENTO EM EPS; • GÁS ECOLÓGICO R134A; • TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA AJUSTE DE TEMPERATURA; • APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO; TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351.	277414	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	14
73	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA CADEIRA DE RECEPÇÃO A CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: 173CMX62CMX74CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA	469053	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	21

	LONGARINA: 1.8MM PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO.				
74	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ADULTO MESA REFEITÓRIO ADULTO: EM MADEIRA DE LEI MACIÇA BÁLSAMO, TAMARINDO, BREU, JATOBÁ, CUMARU CETIM, CUMARU FERRO, ANGELIM, MAÇARANDUBA, LOURO PRETO, SUCUPIRA, MUIRAPIRANGA, MIRINDIBA, TAUARI, CEREJEIRA OU MULATEIRO. ACABAMENTO EM SELADOR COM 3 DEMÃOS, INTERCALADAS POR LIXAMENTO. MEDIDAS: 2,00M X 0,66CM. ALTURA 76CM. ESTRUTURA DO BANCO : MEDIDAS: 2,00M X 0,30CM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 46CM (2 UNIDADES DE ASSENTO).	20338	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	38
75	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL 100 L. TENSÃO 127V. FLUXO DE AR MÍNIMO DE 5.500M³/H, MÓDULO PARA CONTROLE LIGA-DESLIGA, CONTOLE DE VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO E SELEÇÃO DO MODO DE CLIMATIZAÇÃO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, COM RODÍZIOS PARA SUA LOCOMOÇÃO, PERMITIR O USO DE GELO, VOLTAGEM 127V	606924	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	15

Justificativa para a modalidade de licitação

2.1 No tocante à modalidade de licitação, adotar-se-á o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto deste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, visando preços mais competitivos para o julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO ITEM**.

Adoção do Sistema de Registro de Preços

2.2 A adoção do Sistema de Registro de Preço se mostra adequada à presente contratação em razão de:

a) O material que futuramente será adquirido será remunerado por unidade de medida;

b) Por ser conveniente a aquisição com previsão de fornecimento parcelado;

c) Existir a necessidade de contratações frequentes;

d) Demanda incerta;

e) Não obrigar a Administração a contratar.

2.3 Como o procedimento via SRP não obriga a contratação em sua totalidade, é um instrumento eficaz de controle de gastos, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

Aplicação do Código de Defesa do Consumidor nos contratos da Administração

2.4 Acerca da aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor aos contratos celebrados pela Administração, inobstante a divergência sobre o tema, o entendimento majoritário é o de que o contratante público poderá ser considerado consumidor final e, como tal, gozar dos benefícios do CDC sempre que estiver em posição de vulnerabilidade técnica, científica, fática ou econômica perante o fornecedor, visto que a superioridade jurídica do ente público é presumida nos contratos administrativos e desde que a Administração esteja adquirindo o produto ou serviço na condição de destinatário final, ou seja, para o atendimento de uma necessidade própria e não para o desenvolvimento de uma atividade econômica, como se afigura na hipótese do presente instrumento.

Adoção de critérios de sustentabilidade

2.5 Justifica-se a adoção dos critérios de sustentabilidade, pois o Estado, no desempenho de suas atividades, é também poluidor na emissão de gases de efeito estufa e responsável pelo desperdício de recursos ambientais como a água, energia e combustíveis, além de ser um consumidor potencial de produtos que agridem o meio ambiente;

2.6 Neste sentido, a administração deve buscar através de programas de gestão pública socioambientais, modificar os padrões de produção e consumo nos órgãos públicos, por meio de adoção de novos referenciais de desempenho e atuação, pela inserção da variável socioambiental nas contratações e atividades diárias, gerando economia de recursos públicos e fomentando a responsabilidade socioambiental nas instituições públicas e privadas;

2.7 Desse modo, as licitações sustentáveis, assim como a coleta seletiva solidária, a educação ambiental, uso racional dos bens públicos, bem como a promoção da melhoria do ambiente de trabalho representam algumas das ações desenvolvidas através desses programas.

Resultados esperados da contratação

2.8 Os resultados pretendidos com os materiais são:

Os resultados pretendidos com a aquisição de materiais permanentes consistem na melhoria da infraestrutura física, tecnológica e operacional da instituição, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e finalísticas. Busca-se garantir maior eficiência, produtividade, segurança e qualidade na execução dos serviços, por meio da disponibilização de equipamentos, mobiliários e recursos tecnológicos compatíveis com as necessidades institucionais.

A aquisição permitirá a modernização e renovação do patrimônio, substituindo bens obsoletos ou inadequados, reduzindo custos com manutenção corretiva e minimizando interrupções nas atividades. Além disso, contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e usuários, promovendo ambientes mais funcionais, confortáveis e adequados ao desempenho das atividades.

No que se refere aos equipamentos de informática, eletroeletrônicos e suportes para lousa digital, espera-se fortalecer a infraestrutura tecnológica, ampliando a capacidade de execução das atividades administrativas, educacionais e de capacitação. Já a aquisição de mobiliários proporcionará melhor organização dos espaços e atendimento às necessidades operacionais dos setores. Quanto às carretas e reboques, os resultados esperados incluem o fortalecimento da capacidade logística e o apoio às atividades que demandam transporte de materiais e equipamentos.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a continuidade dos serviços, o alcance dos objetivos institucionais e a adequada gestão dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência,

2.8.1 Eficiência operacional: a aquisição de equipamentos de informática deve facilitar, através do avanço tecnológico dos equipamentos, o trabalho dos agentes da administração e assim, reduzir a carga de trabalho administrativo e garantir que seja feita com total excelência e de forma eficiente.

2.8.2 Qualidade de trabalho: com a aquisição dos equipamentos o processo será mais célere e menos dificultoso para a administração.

3. Fundamentação normativa

3.1. O presente processo administrativo consubstancia-se nas seguintes normas:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021	Lei de Licitações e Contratos Administrativos
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das

	Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
Decreto Municipal nº 26/2024	Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021
Lei nº 6.938/1981, Lei nº 12.187/2009, Lei 12.305/2010	Tratam sobre a adoção de práticas de sustentabilidade sejam por aquisições de bens e/ou contratações de serviços pelo gestor público
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022	Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – CDC	Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Detalhamento do objeto

4.1. A Contratada deverá fornecer o material de acordo com as especificações, quantidade e detalhamento deste instrumento.

Apostilamento

4.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações (Art.136 da Lei 14.133/2021):

4.2.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

4.2.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

4.2.3. Alterações na razão ou na denominação social da contratada;

4.2.4. Empenho de dotações orçamentárias.

Reajustamento de preços do contrato

4.3. Os valores contratados serão reajustados, tendo como limite máximo a variação acumulada dos últimos 12 meses do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, com data-base vinculada à data do orçamento estimado pela Administração, devendo ser observado o interregno mínimo de um ano (Inciso I, § 8º Art. 25 da Lei 14.133/2021).

4.4. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

4.5. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

4.6. A formalização do reajuste será realizada por apostilamento contratual.

4.7. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

Alteração ou atualização dos preços contratados

4.8. Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nos termos do disposto no art. 124, II, “d”, da Lei 14.133/2021, nas seguintes situações:

4.8.1. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

4.8.2. Está previsto no subitem anterior a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Alteração ou atualização dos preços registrados

4.9. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nos termos do disposto no art. 25 do Decreto n.º 11.462/2023, nas seguintes situações:

4.9.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada;

4.9.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Negociação de preços registrados

4.10. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto n.º 11.462/2023.

4.10.1. O órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.10.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.10.2.1. O gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

4.10.2.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4.10.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

4.10.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

4.10.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos do disposto no art. 27 do Decreto n.º 11.462/2023.

4.10.2.6. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.10.2.7. Na hipótese de comprovação o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.10.2.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento, na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.10.2.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

4.10.2.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.10.2.11. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

Garantia do objeto contratual

4.11 Todos os materiais permanentes deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses;

4.12 A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia;

4.13 Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

Condições Especiais

4.14 Conforme normas técnicas aplicáveis e descrição constante no termo de garantia/normas legais.

Condições de assistência técnica

4.15 Assistência técnica da garantia consiste na reparação das falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.

Condições como um todo

4.16 Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Edital e nota de empenho: condições de conservação, apresentação, inviolabilidade etc.;

4.17 Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao material e umidade e suas especificações descritas no idioma corrente do país (Português), sob pena de rescisão do contrato ou documento equivalente, tais como: descrição completa e detalhada, conforme especificado neste documento;

4.18 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e especificações mínimas exigidas abaixo:

a) Identificação do produto;

b) Embalagem original e intacta;

c) Data de fabricação;

d) Data de validade;

e) Peso líquido;

f) Número do lote;

g) Nome do fabricante;

h) Registro no órgão fiscalizador (SIF), quando couber

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.19 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser observados de forma geral as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis, nos fornecimentos:

a) Que causem menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

d) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

e) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

f) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens.

4.20 Da exigência de prospecto

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 01 (uma) hora, cópia visíveis dos manuais, catálogos e instruções que permitam a perfeita identificação dos produtos ofertados, descrito em língua portuguesa ou traduzidas;

Somente serão aceitos os prospectos/catálogos impressos em sites oficiais dos produtos;

É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo. No caso de não haver apresentação dos manuais/prospectos ou ocorrer atraso na apresentação, sem justificativa aceita ou havendo apresentação de manuais/prospectos fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Inspeção visual (fotografias do produto); e

Análise das fichas técnicas do produto.

Se o(s) manual(is)/prospecto(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) manual(is)/prospecto(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste termo.

Subcontratação

4.21 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Alteração subjetiva

4.22 Em caso de pessoa jurídica, é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

4.23 Que não haja prejuízo ao fornecimento do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Dos impedimentos

4.24 É vedada a contratação de empresa cujo sócio, proprietário ou acionista seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento deste CONTRATANTE, bem como a prestação de serviço por empregado de licitante fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima.

Da anticorrupção

4.25 Para execução do presente instrumento o CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão observar o disposto na Lei 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015.

4.26 Fica vedado as partes signatárias deste instrumento oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de outra forma que não relacionada no contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

Da proteção de dados pessoais

4.27 As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente instrumento com comprometimento na proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento destes dados em meios físicos e digitais;

4.28 O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará à CONTRATADA, seus empregados e prepostos na obrigação de sigilo, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da LGPD;

4.29 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento do objeto, esta será realizada mediante prévia aprovação da contratante, com a responsabilização da CONTRATADA na obtenção do consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados no objeto da contratação, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins, não afastadas as penalidades aplicáveis nos termos da LGPD;

4.30 A CONTRATADA deverá fornecer conhecimento formal aos seus empregados e prepostos das obrigações, deveres, sanções e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item;

4.31 A LGPD permite a conservação dos dados pessoais tratados e operados pela CONTRATADA após a finalização do tratamento para o qual foram coletados nos casos listados a seguir, no mais, estes deverão ser eliminados:

4.32 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador;

4.33 Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

4.34 A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais legislações e regulamentações do tema em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público Federal, ANPD e Órgão de controle administrativo em geral;

4.35 O Encarregado de dados indicado pela CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado de dados pelo contrato indicado pelo CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes;

4.36 Para casos considerados omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à CONTRATADA, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos ao setor responsável no CONTRATANTE para que decida previamente sobre a questão;

4.37 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste instrumento, no Contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

Acesso Livre

4.38 Fica determinado livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, conforme o inciso III, do parágrafo 1º, do art. 6º e art. 43, da portaria interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016:

4.39 Permitir o livre acesso da concedente e dos órgãos de controle federais aos dados e documentos gerenciados em decorrência do contrato de prestação de serviços - CPS tratado neste parágrafo.

4.40 Os contratos celebrados à conta dos recursos dos instrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo"

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Do prazo e local de entrega

5.1 A entrega dos materiais, equipamentos ou peças deverá ser feita no seguinte local:

Secretaria Municipal de Educação	Rua Expedito pereira de Souza, n°1241 Bairro Centro.

5.2 Os prazos de entrega dos materiais serão de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3 Em situações em que o transporte requeira um prazo superior ao exigido no item anterior, o fornecedor deverá informar por escrito a CONTRANTE o prazo de entrega e a justificativa.

Das condições do Fornecimento dos equipamentos

5.4 Os materiais serão solicitados parceladamente, conforme a necessidade de cada secretaria, sendo que os mesmos só deverão ser entregues pelo fornecedor após solicitação expedida pela unidade requisitante, obedecendo às prescrições contidas na mesma, e as exigências solicitadas com relação à quantidade, marca, validade e embalagem/ acondicionamento dos produtos solicitados.

5.5 As empresas vencedoras deverão entregar os produtos na embalagem oficial do fabricante, contendo marca e validade (a vida útil dos produtos - está descrita juntamente com as especificações técnicas).

5.6 As mercadorias serão conferidas com a ordem de fornecimento e documento fiscal de venda.

5.7 A pessoa indicada como responsável pelo recebimento dos produtos, reserva-se no direito de não receber as mesmas, se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-lo sem prejuízos para o município, em prazo estipulado no edital.

5.8 Também não será aceito a troca de marcas dos produtos depois da homologação dos contratos.

5.9 Cabe ainda ao licitante vencedor fazer a entrega dos produtos, arcando com todas as despesas de transporte, em local definido pelo município.

5.10 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

O material estará sujeito à aceitação pela prefeitura, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.

5.11 Em caso de não aceitação do(s) produto(s) objeto(s) deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções.

5.12 O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O CONTRATANTE poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Obrigações da Contratada

6.5 Além das obrigações legais e regulamentares, a Contratada obriga-se a:

6.6 Manter ao longo da execução do contrato, seus requisitos de habilitação, assegurando a qualidade dos materiais fornecidos;

6.7 Fornecer os produtos somente após o recebimento da ordem do pedido de material, em conformidade com os quantitativos solicitados.

6.8 Caso o fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida no edital.

6.9 Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto.

6.10 Executar diretamente o fornecimento sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizada pelo CONTRATANTE;

6.11 Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.12 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes;

6.13 Para cada solicitação será expedida uma ordem de fornecimento, (REQUISIÇÃO) por escrito, com a respectiva data de emissão, em 02 (duas) vias de igual teor, assinada pelo representante do CONTRATANTE;

6.14 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 dias, contados da notificação, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

6.15 Falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

6.16 O Licitante deverá apresentar o **PORTFÓLIO (folder)** diretamente do site da marca ofertada, que contenha a **descrição completa do produto**, principalmente o **MODELO,** caso o licitante não apresente tais documentos, **estará automaticamente desclassificado.**

Obrigações da Contratante

6.17 O CONTRATANTE poderá rejeitar quaisquer materiais, que estejam em desacordo com o presente edital;

6.18 Qualquer alteração no fornecimento dos materiais que não indicados nesta especificação, deverá ser submetida à aprovação do CONTRATANTE;

6.19 Exercer a fiscalização do fornecimento dos materiais;

6.20 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros com decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.21 Atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos materiais referente ao objeto deste Termo de Referência;

6.22 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às dependências do CONTRATANTE.

6.23 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na forma de pagamento deste Termo

Gestor do Contrato

6.24 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.25 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.26 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.27 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.28 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.29 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.30 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.31 As sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme detalhado nos próximos itens.

6.32 A empresa licitante ou a CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.33 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 as seguintes sanções:

a) **Advertência** (Inciso I do Art. 156 da Lei 14.133/21: nas hipóteses do inciso I do item 6.48, que não acarretem prejuízos ao CONTRATANTE ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento do fornecimento do objeto, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f”,” (Inciso I do Art. 156 da Lei 14.133/21).

b) **Multa moratória** (art. 162 da Lei 14.133/21): por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições:

b.1 Atraso em até 10 dias, multa moratória de 3%.

b.2 Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 5%.

b.3. Após decorrido o prazo de 20 dias, o fiscal do contrato deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” ou “f”.

b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3, “b”, poderão ser suspensos, caso a CONTRATADA, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao CONTRATANTE, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.

b.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

c) **Multa compensatória** (Inciso II e §3º do Art. 156 da Lei 14.133/21: de até 10% do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas neste instrumento.

d) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE na hipótese do inciso II do item 6.48, por prazo não superior a 2 (dois) anos, se observadas circunstâncias atenuantes.

e) **Impedimento de licitar e contratar** com o CONTRATANTE e demais órgãos da esfera estadual, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 6.48, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos. (§4º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

f) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 6.78, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item "e", bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 6.48, pelo prazo de 3 (três) até 5 (cinco) anos. (§5º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

6.34 A aplicação das sanções previstas nas alíneas "d", "e" e "f", não acarretará automaticamente a rescisão dos contratos já firmados com o CONTRATANTE ou em curso de execução.

6.35 As sanções previstas nas alíneas "d", "e" e "f", poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea "c". Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas "d" e "e" e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea "f".

6.36 . Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido à empresa licitante ou CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

6.37 Os valores das multas deverão ser recolhidos na Diretoria de Finanças do CONTRATANTE no prazo estabelecido no DAE, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

6.38 As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.39 Situações agravantes:

As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. **Reincidência:** Quando a empresa licitante já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens "d", "e" e "f", nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. **Notória impossibilidade de atendimento ao edital:** Quando comprovadamente a empresa licitante desclassificada ou inabilitada não detinha condições de atender ao exigido em edital. a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) a empresa licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

a.4. **Declaração falsa de tratamento diferenciado:** Quando comprovadamente a empresa licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

6.40 Situações atenuantes:

As penas previstas nos incisos IV, VI, VIII, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto na alínea "f", quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. **Falha perdoável:** Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. **Vícios alheios à conduta do particular:** Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/Contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

a.3. **Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo**: Quando a conduta praticada pelo licitante/Contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

6.41 Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

6.42 Os valores das multas deverão ser recolhidos na Diretoria de Finanças do CONTRATANTE no prazo estabelecido no DAE, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

6.43 As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do pactuado decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.44 A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

6.45 Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

Da extinção do contrato

6.46 A extinção do contrato pela CONTRATANTE poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos incisos I, II, III, IV, V e VIII do caput do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, no qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.47 A CONTRATADA terá direito à extinção do contrato nas hipóteses previstas no §2º, incisos I, II, III e VI do art. 137 da Lei 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Liquidação

7.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.1 o prazo de validade;

7.2.2 a data da emissão;

7.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.2.5 o valor a pagar; e

7.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da regularidade fiscal à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

7.8 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.9 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *não se aplica correção* monetária.

Forma de pagamento

7.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade e critério de julgamento

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO DO ITEM.**

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado/continuado - conforme ordem de Fornecimento emitida pelas secretarias.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.15 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

8.16 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.17 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.18 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

8.19 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, correspondente a débitos mobiliários.

8.20 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.21 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal n.º 12.440, de 2011.

8.22 A licitante devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.23 O prazo para regularização fiscal e/ou trabalhista será contado a partir da adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologação o procedimento licitatório.

8.24 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Qualificação Econômica Financeira:

8.25 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.26 Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, demonstrando:

8.27 patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.28 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.29 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.30 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei n.º 14.133/2021).

8.31 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

Qualificação Técnica:

8.32 Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

8.33 O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados;

8.34 O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pelo Agente de Contratação/ Pregoeiro, além de incorrer nas sanções previstas na legislação

8.35 Outras Comprovações

8.36 Declaração Unificada de Habilitação;

8.37 Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Considerações finais

8.38 Será sempre suposto que as exigências do edital e seus anexos, com especial atenção para as especificações do presente termo de referência, são de inteiro conhecimento das empresas licitantes que participam do certame licitatório.

8.39 As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar os dispositivos constantes do edital de licitação e dos seus anexos, incluindo este termo de referência e a minuta de contrato; cabendo às licitantes, nos prazos legais e regulamentares, dirimirem as eventuais dúvidas junto ao PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO, pois não poderão ser alegadas, em outra oportunidade, em favor de eventuais pretensões de acréscimo de valores extras e/ou alterações na composição dos valores propostos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de caráter sigiloso, sendo aparado pela Lei 14.133, a escolha do sigilo se faz pela maior possibilidade de contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

9.2 Tendo em vista também uma grande variação de preços obtida a partir da pesquisa de mercado, demonstrando uma variação significativa e que a definição dessa medida tem o objetivo de evitar preços o inexequível ou excedente.

9.3 A escolha não causa qualquer prejuízo ao fornecedor, tendo em vista que o mesmo conhece e fornecera seu preço.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O programa de trabalho/dotação será informado posteriormente pela Diretoria de Finanças, em conformidade com o fluxo do procedimento.

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ENCARTE I

Empresa:, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº, com sede na, – –, doravante denominadas simplesmente COTRATADA, neste ato representado por seu representante o Senhor,,,, portador da cédula de identidade RG Nº. SSP/AC e CPF Nº, residente e domiciliado na cidade de, sito a rua, – – – Acre.

Fornecedor: RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO: CONTATOS: REPRESENTANTE:						
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNT	P.TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						

Prefeito Municipal de Bujari
GERENCIADORA

FORNECEDOR

ENCARTE II

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor: RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO: CONTATOS: REPRESENTANTE:						
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNT	P.TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO: CONTATOS: REPRESENTANTE:						
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNT	P.TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						

ANEXO II

DA EXIGÊNCIA DE PROSPECTO

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 01 (uma) hora, cópia visíveis dos manuais, catálogos e instruções que permitam a perfeita identificação dos produtos ofertados, descrito em língua portuguesa ou traduzidas;

Somente serão aceitos os prospectos/catálogos impressos em sites oficiais dos produtos;

É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver apresentação dos manuais/prospectos ou ocorrer atraso na apresentação, sem justificativa aceita, ou havendo apresentação de manuais/prospectos fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Inspeção visual (fotografias do produto); e

Análise das fichas técnicas do produto.

Se o(s) manual(is)/prospecto(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) manual(is)/prospecto(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste termo.

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.06.031

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE BUJARI ACRE**, com sede administrativa na Rodovia BR 364 km 28, centro Bujari, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **JOÃO EDIVALDO TELES DE LIMA**, brasileiro, Casado, portador do CPF sob o nº XXXX e do RG sob o nº - XXX, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa , inscrita no CNPJ sob o no , com sede na , nº , bairro ,cidade de _, estado de , neste ato, representada pelo (a) senhor (a) _, inscrito (a) noCPF sob o nº e no RG sob o nº , de ora em diante denominado simplesmente**FORNECEDOR**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente do Processo Licitatório nº /2024, Pregão Eletrônico n° __/2024, homologado pelo representante do ORGÃO GERENCIADOR em de _ de 2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de baril de 2021, no Decreto Municipal nº 6.654, de 13 de janeiro de 2024, no Decreto Municipal nº 6.691, de 01 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para Registro de Preços visando à eventual aquisição de equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos, carretas/reboques, suportes para lousa digital, notebooks e demais materiais permanentes, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Saneamento, Assistência Social, Obras, Planejamento, Agricultura, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito e demais unidades administrativas do Município de Bujari/AC, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais anexos do processo administrativo.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e demonstrado o interesse da Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

2.2 A prorrogação da vigência da Ata não implicará renovação automática dos quantitativos ou saldos registrados. Eventual renovação de quantitativos somente poderá ocorrer se expressamente admitida pela regulamentação municipal aplicável e pelas regras do instrumento convocatório, mediante justificativa da necessidade administrativa, comprovação da vantajosidade e concordância do fornecedor registrado.

2.3 A prorrogação da Ata e, quando legalmente admitida, eventual renovação dos quantitativos deverão ser formalizadas mediante instrumento próprio, precedidas da competente instrução processual.

2.4 A prorrogação da Ata não assegura ao fornecedor a manutenção automática das condições econômicas originalmente registradas, devendo ser comprovada a vantajosidade dos preços, sem prejuízo dos procedimentos de reajuste, revisão, negociação ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro legalmente admitidos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para os fins desta Ata de Registro de Preços, o Município de Bujari/AC atuará como ÓRGÃO GERENCIADOR, competindo-lhe a gestão, o controle e a prática dos atos necessários à administração do registro de preços.

3.2 São unidades participantes as Secretarias Municipais de de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Saneamento, Assistência Social, Obras, Planejamento, Agricultura, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito e demais unidades municipais cujas demandas e quantitativos tenham sido regularmente consolidados no procedimento licitatório.

3.3 As aquisições decorrentes desta Ata serão realizadas pelas unidades participantes de acordo com suas efetivas necessidades, mediante prévia disponibilidade orçamentária, emissão da correspondente Ordem de Fornecimento e observância dos quantitativos máximos registrados.

3.4 A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos registrados, os quais constituem estimativas máximas para atendimento das necessidades administrativas.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 Os itens registrados, suas especificações, unidades de medida, marcas ofertadas, quantitativos máximos, preços unitários registrados, valores totais estimados e a identificação do fornecedor constarão da Planilha de Registro de Preços – Anexo I desta Ata, que dela constitui parte integrante, independentemente de transcrição.

4.2 O valor total estimado máximo dos itens registrados em favor do FORNECEDOR REGISTRADO é de R$ _____ (_____), correspondente à multiplicação dos preços unitários registrados pelos respectivos quantitativos máximos, não constituindo obrigação de contratação integral nem garantia de faturamento.

4.3 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta ata de registro de preços.

4.4 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

5 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não tenham participado do procedimento licitatório poderão, quando legalmente admitido, aderir à presente Ata na condição de não participantes, observadas as disposições do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento

5.2 A adesão deverá ser precedida de justificativa da vantagem da utilização da Ata, inclusive quanto à economicidade, oportunidade e conveniência da contratação;

5.3 Deverá ser demonstrado que os preços registrados permanecem compatíveis com os valores praticados no mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021

5.4 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.5 A autorização da adesão pelo ÓRGÃO GERENCIADOR será precedida da concordância do FORNECEDOR REGISTRADO, observada a capacidade de fornecimento e a inexistência de prejuízo ao atendimento das demandas próprias das unidades participantes

5.6 O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá indeferir o pedido de adesão quando sua autorização puder comprometer o atendimento das unidades participantes, a capacidade de gerenciamento da Ata ou a adequada execução das contratações dela decorrentes.

5.7 Autorizada a adesão, a contratação pelo órgão ou entidade não participante deverá ser formalizada dentro do prazo fixado na respectiva autorização, observada, em qualquer hipótese, a vigência da presente Ata e a regulamentação municipal aplicável.

5.8 Eventual prorrogação do prazo concedido para formalização da contratação dependerá de justificativa aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e deverá respeitar o prazo de vigência da Ata.

5.9 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.10 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes

5.11 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

6.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.1 o prazo de validade;

6.2.2 a data da emissão;

6.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.2.5 o valor a pagar; e

6.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da regularidade fiscal à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.7 Havendo efetiva execução do objeto, os pagamentos correspondentes às obrigações regularmente adimplidas serão processados na forma da legislação aplicável, sem prejuízo das providências administrativas decorrentes da irregularidade constatada.

Prazo de pagamento

6.8 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.9 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *não se aplica correção* monetária.

Forma de pagamento

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 DO CONTRATO

7.1 Durante a vigência desta Ata, o FORNECEDOR REGISTRADO poderá ser convocado para formalizar as contratações necessárias ao atendimento das unidades requisitantes, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária, as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata, bem como a legislação aplicável.

7.2 As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas mediante instrumento de contrato ou, nas hipóteses legalmente admitidas, mediante outro instrumento hábil, como Nota de Empenho, autorização de compra ou instrumento equivalente, observadas as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, do Edital e do Termo de Referência.

7.3 Aos contratos e demais instrumentos decorrentes desta Ata aplicam-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 26/2024, do Edital, do Termo de Referência e desta Ata, no que couber.

8 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados, revistos ou atualizados nas hipóteses legalmente admitidas, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve comprovadamente o custo dos bens registrados, observadas a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

8.1.1 A revisão poderá ocorrer em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem o cumprimento da Ata nas condições originalmente pactuadas.

8.1.2 A revisão também poderá decorrer da criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, desde que comprovada sua efetiva repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 O reajustamento dos preços registrados, quando cabível, observará a previsão constante do Edital, a data-base do orçamento estimado, o interregno mínimo legal e a regulamentação municipal aplicável.

9 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva,na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará às unidades participantes e aos responsáveis pelas contratações decorrentes da Ata, para que avaliem, quando cabível, a necessidade e a conveniência da adoção das providências necessárias quanto aos respectivos instrumentos contratuais.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR REGISTRADO demonstrar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas nas condições originalmente estabelecidas, poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR a revisão do preço registrado, mediante apresentação de justificativa e documentação comprobatória.

9.2.1 O pedido deverá ser instruído com documentos idôneos capazes de demonstrar a ocorrência de fato superveniente e sua efetiva repercussão sobre os custos do fornecimento, podendo ser apresentadas planilhas de custos, notas fiscais, documentos de fornecedores, publicações especializadas ou outros elementos probatórios pertinentes.

9.2.2 Na hipótese de não comprovação de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor permanecerá obrigado ao cumprimento das condições registradas, sob pena de cancelamento de seu registro e aplicação das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Comprovada a ocorrência de fato superveniente e sua efetiva repercussão sobre os custos, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover a atualização do preço registrado, observadas as condições de mercado, a vantajosidade para a Administração e a regulamentação aplicável.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratosdecorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10 DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderãoser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou às entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora,dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não formalizar a contratação decorrente da Ata ou não aceitar, retirar ou assinar o respectivo instrumento contratual ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

11.1.3 Sofrer sanção administrativa cujo alcance seja incompatível com a manutenção do registro

ou com a formalização de novas contratações decorrentes da Ata, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11.1.3.1 Quando a sanção aplicada não exigir o cancelamento definitivo do registro, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, mediante decisão fundamentada e observada a legislação aplicável, manter o registro, ficando vedadas novas contratações enquanto perdurarem os efeitos impeditivos da penalidade.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata deregistro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

12 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 Fica neste ato designado o servidor **XXXXXX**, como Gestor da Ata deRegistro de Preços.

12.2 Fica neste ato designado a servidora **XXXXXX**, como Fiscal da Ata de Registro dePreços.

13 DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições de fornecimento, os prazos e locais de entrega, critérios de recebimento e aceitação dos materiais, obrigações das partes, condições de pagamento, fiscalização, sanções e demais regras aplicáveis às contratações decorrentes desta Ata são as estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta adjudicada e nos respectivos instrumentos contratuais, os quais integram o presente registro de preços para todos os fins.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2026, o Termo de Referência e seus anexos, a proposta adjudicada do FORNECEDOR REGISTRADO, a Planilha de Registro de Preços, o cadastro de reserva, quando houver, e os demais documentos vinculados ao Processo Administrativo nº 2026.06.037.

14.2 A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga o Município de Bujari/AC a realizar contratações, nem assegura ao FORNECEDOR REGISTRADO direito à aquisição integral dos quantitativos ou garantia de faturamento, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 O preço registrado, a identificação do fornecedor e as demais informações legalmente exigidas serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios oficiais aplicáveis, permanecendo disponíveis durante a vigência da Ata.

15 DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Bujari/AC para dirimir as questões decorrentes da presente

Ata de Registro de Preços que não puderem ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, as partes firmam eletronicamente a presente Ata de Registro de Preços, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e administrativos.

Bujari – Acre , __ de _ de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) CPF:

2) CPF:

ENCARTE I

Empresa:, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº, com sede na, – –, doravante denominadas simplesmente COTRATADA, neste ato representado por seu representante o Senhor,,,, portador da cédula de identidade RG Nº. SSP/AC e CPF Nº, residente e domiciliado na cidade de, sito a rua, – – – Acre.

Fornecedor: RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO: CONTATOS: REPRESENTANTE:						
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNT	P.TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						

Prefeito Municipal de Bujari
GERENCIADORA

FORNECEDOR

ENCARTE II
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor: RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO: CONTATOS: REPRESENTANTE:						
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNT	P.TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO: CONTATOS: REPRESENTANTE:						
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNT	P.TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						

ANEXO IV

MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.06.031

PREGÃO ELETRÔNICO 006/.2026

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR		
Razão Social	CNPJ:	
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:		
Endereço Eletrônico:		
Dados Bancários:		
Sócio Administrador/Representante Legal:		
CPF do Sócio Administrador/Representante Legal:		
RG do Sócio Administrador/Representante Legal:		

OBJETO Contratação de Pessoa Jurídica para Registro de Preços visando à eventual aquisição de equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos, carretas/reboques, suportes para lousa digital, notebooks e demais materiais permanentes, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Saneamento, Assistência Social, Obras, Planejamento, Agricultura, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito e demais unidades administrativas do Município de Bujari/AC, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais anexos do processo administrativo.

Item	**Qtd**	**Und**	**Descrição**	**Valor Uni.**	**Vlr. Total**

O valor global da presente proposta é de R$ _ (_).

Apresentamos nossa proposta para o cumprimento do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitários e total aqui definido, declarando que neles encontram-se incluídas, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais,

obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venhama incidir sobre o objeto desta licitação.

Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de (no mínimo 90 (noventa) dias corridos),contados da data para a entrega das propostas.

Declaramos ainda que, estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e nos seus respectivos anexos, estando plenamente cientes das obrigações e responsabilidades nele estabelecidas.

Depois de homologado o resultado, nos comprometemos a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo determinado no documento de convocação.

Propomo-nos a cumprir o prazo de entrega e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.

_, __ de de 2026.

RAZÃO SOCIAL

NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR/REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V

MINUTA DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ° **2026.06.031**
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Registro de Preços visando à eventual aquisição de equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos, carretas/reboques, suportes para lousa digital, notebooks e demais materiais permanentes, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Saneamento, Assistência Social, Obras, Planejamento, Agricultura, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito e demais unidades administrativas do Município de Bujari/AC, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais anexos do processo administrativo.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que: () Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, emqualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualqueresfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV,do artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.

5) Declaramos, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

6) Declaramos, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de

Licitação e seus anexos.

7) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Órgão Público, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF

nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Em observância à Lei Federal Nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me livre, expressa e conscientemente, no sentido de autorizar a Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste a realizar divulgação de meus Dados Pessoais para as finalidades de cumprir com as obrigações contratuais, legais e regulatórias que o presente processo licitatório exige, em especial ao cumprimento do princípio da publicidade relativa a processos desta natureza. Neste sentido, todos os documentos apresentados por esta empresa para fins de participação nopresente certame poderão ser divulgados nas plataformas que o Poder público utilizar.

_, __ de de 2026

RAZÃO SOCIAL

NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR/REPRESENTANTE LEGAL.

ANEXO VI

TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo n° ° **2026.06.031**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA XXXXXX _____, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICPAL DE BUJARI E A EMPRESA _____.

Município de Bujari - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob 84.306.620/0001-43, com sede na José Acrisio Alves de Melo e Silva, n° 10, CEP 69.926-00, Cerâmica, Bujari/Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 007.760 SSP/AC e inscrito no CPF sob o n° 030.517.812-15, e residente neste Município, pelo Secretário Municipal de doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para Registro de Preços visando à eventual aquisição de equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos, carretas/reboques, suportes para lousa digital, notebooks e demais materiais permanentes, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Saneamento, Assistência Social, Obras, Planejamento, Agricultura, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito e demais unidades administrativas do Município de Bujari/AC, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais anexos do processo administrativo.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2. O Termo de Referência;

1.3. O Edital da Licitação;

1.4. A Proposta do contratado;

1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor do presente contrato será de R$ _____ (valor por extenso), conforme, já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes, com valores unitários e totais conforme tabela anexa a este contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: XXXXXXXXX – Fortalecimento Institucional e Inovação; Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXX – Fonte de Recurso: XXXXX

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO/ CATÁLAGO COMPRAS GOV	DESTINAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS FECHADURA DE 2.00X0,90M, COM 04 PRATELEIRAS MÓVEIS, SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO, PUXADOR NA PRÓPRIA PORTA., COR CINZA. INCLUINDO MONTAGEM.	617022	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	41
2	ESTANTE EM AÇO DESMONTÁVEL COM 06 PRATELEIRAS. DE AÇO 30CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. - COR: CINZA. - SUPORTA ATÉ 25 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 28 E COLUNA DE CHAPA 20. - MEDIDAS: ALTURA 1830MM X LARGURA 920MM X PROFUNDIDADE 300MM. - PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO. INCLUINDO MONTAGEM.	460829	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	38

3	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS COM SISTEMA DE RODÍZIO COM CHAVE DE TRAVAMENTO COR CINZA, MEDINDO 1362X670X470MM, PUXADOR ESTAMPADO NA GAVETA, SAPATA NIVELADORA EM POLIPROPILENO, PINTURA 3 ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA. INCLUINDO MONTAGEM.	299485	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	25
4	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE: 2,3 L, VOLTAGEM: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA NA LATERAL	256250	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	58
5	CORTINA DE AR: COMPRIMENTO DE 1,50M, 220V, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO E NÍVEL DE RUÍDO DE, NO MÁXIMO, 50DB; CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	423942	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	20
6	CADEIRA GIRATÓRIA NR-17 COM ENCOSTO DE CABEÇA TELA MESH PRETA BASE RODIZIO NYLON COR PRETA COR PRETO MATERIAL AÇO CROMADO DIMENSÕES DO PRODUTO 66P X 64L X 121A CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO 15,5 QUILOGRAMAS	347456	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	24

7	CADEIRA Diretor pé continuo DESCRIÇÃO DETALHADA: Cadeira diretor ergonômica com braço. Suporte de peso no mínimo 110 Kg. Revestimento do assento e encosto em courvin 100% pvc. Assento e encosto modelo diretor gomada com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m3. Base pé palito em tubo de aço 1". Braços fixos em polipropileno. Material da estrutura: aço. Assento: Largura: 49,0 cm, Profundidade: 48,0 cm, espessura: 7,0 cm. Encosto: Largura: 46,0 cm, Altura: 48,0 cm, Espessura: 7,0 cm. DIMENSÕES E PESO: Altura do Piso ao Assento: 45,0 cm, Altura do braço ao chão: 68,0 cm, medidas aproximadas do produto montado: 53,0 cm x 63,0 cm x 91,0 cm. (L x P x A). (largura 53,00 cm, profundidade 63,00 cm, altura 91,00 cm). Cor preta. Garantia mínima: 01 (um) ano. Modelo sugerido: Igual ou superior cadeira Diretor Belluno Pé Continuo com Braços - Flex Cadeiras	613651	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	22
8	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA, TELADA, COM REGULAGENS, APOIO DE CABEÇA E COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Poltrona presidente com regulagens giratória e com apoio de cabeça. Assento com concha interna em Polipropileno injetado, e reforços internos de alta resistência com limite frontal flexível e carenagem com delineamento externo em poliamida 6.6 injetado com 30% de fibra de vidro. Espuma do assento tipo sanduiche com duas camadas de espumas laminadas com 15mm de espessura cada uma com densidades de 48 e 35 respectivamente e camada superior com espuma visco-elástica de 13 mm de espessura, que se molda ao corpo facilmente e após o	630573	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	23

	uso retorna ao seu estado original. Revestimento do assento em tecido dublado tipo spancer na cor preta tipo 100% poliéster com resistência à abrasão da superfície excedente á 45.000 ciclos. Largura do assento 508.00 mm, altura 406.40 a 533.40mm e profundidade 469.90 a 520.70mm. Encosto composto por duas peças injetadas com estrutura em poliamida 6.6 com 30% fibra de vidro, na cor grafite e tecido trançado sintético, com monofilamento 100% poliéster, as tramas do estofado em multifilamento 100% poliéster sobre forro de lã coberto por uma única camada de tecido poliéster, ergonomicamente perfilada com uma região de suporte lombar definida. Estrutura externa em poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro injetado, mecanicamente fixado à estrutura interna em 19 posições. Estrutura interna perfilada para aceitar uma tira de borracha em volta do perímetro traseiro e estrutura interna e externa de poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro. Mecanismo giratório de inclinação sincronizada com ajuste embutido de profundidade do assento. Ajuste de suspensão a gás com infinitas posições e de suave liberação da tranca. Variação da inclinação do assento e de 16.4º, alavanca emborrachada para ajuste da Inclinação traseira de 1.1º para cada 1º de inclinação do assento e ajuste de 50mm da profundidade do assento. O mecanismo e preso sob a cadeira com placa de reforço de aço em quatro pontos para maior durabilidade, com ajuste de altura pneumático e suspensão a gás de diâmetro 50 mm capaz de ajustar a altura do assento de 406 a 533mm. Base com 5 hastes de alumínio fundido com almofadas anti-derrapante na parte superior localizadas ao final das pernas, na parte inferior da base revestimento de plástico, preso em 10 pontos estilo guardachuva. Rodízio duplo giro de				

	poliamida 6.6 com haste longa com mola do anel retentor em aço. Braços em espuma moldada, ergonomicamente perfilada, revestida em poliuretano preto para conforto extramacio na cor grafite. Os ajustes de altura, largura e feito por catraca com controle de movimentos através de rolamentos. Partes internas do braço em aço, revestido em plástico. Coluna de suporte do braço em barra de aço 100mm, presa a concha do assento através de quatro fixações. Botão da mola de acionamento localizado sob a almofada do braço para movimento giratório bloqueável. Suporte lombar com almofada interna injetada em polipropileno e revestida com espuma visco-elástica. Lombar preso ao alojamento lombar externo em 4 pontos e catraca lombar com ajuste vertical de 50mm e horizontal com 2 ajustes sobre uma variação de 20 mm. Batente de borracha no encosto para evitar danos nos móveis ou nas paredes. Encosto de cabeça com concha de polipropileno com nervuras de reforço presas a seis pontos e cobertas com espuma viscoelástica para maior conforto com catraca de altura ajustável. A montagem do encosto para cabeça contém gancho embutido para porta paletó. Catálogo do item, comprovando o atendimento às especificações do edital. Apresentar amostra do item em até 05 (cinco) dias corridos. Declaração de garantia de 60 meses. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá apresentar carta do fabricante autorizando a revenda dos seus produtos.				

9	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM APOIA BRAÇOS REGULÁVEIS. Encosto Revestido. Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 420 mm e altura de 450 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Assento Revestido. Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente com espessura mínima de 10,5 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Mecanismo contato permanente. Mecanismo com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm conformados por processo de estampagem progressiva. Suporte do encosto em chapa 3 mm progressiva com acabamento em zinco branco. Corpo e encosto com acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo	630572	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	25

	totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Este mecanismo possui assento fixo e encosto com aproximadamente 32° de curso de regulagem de inclinação, com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na de 8 lâminas, seu comando é através de alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque. Suporte para encosto com regulagem de altura automática que dispensa o uso de botão ou manípulo para o acionamento, com 8 níveis de ajuste e com curso aproximado de 80 mm, caneca articulada de acabamento injetada em termoplástico composto texturizado com eixo de giro em aço trefilado e sistema amortecedor flexível injetado em resina termoplástica de grande resistência e isenta de ruídos. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central da cadeira através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Coluna giratória com regulagem de altura. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande				

	resistência mecânica e excelente acabamento). Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida.No pistão é gravada a classificação Classe 4 de forma permanente. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Base Injetada em Material Termoplástico. Base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. No cone existe um anel metálico que é colocado no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel é fabricado em aço com diametro externo de 56,8mm e espessura de 3mm com acabamento zincado. Rodízio tipo W com 50mm de diâmetro. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm				

	de diâmetro injetadas em resina de engenharia, possui banda de rodagem mórbida em polímero, para ser utilizado em qualquer tipo de piso, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Apoia-braço regulável injetado em termoplástico. Parte superior do apoia-braço injetado em termoplástico texturizado. Suporte do apoia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com prétratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal. Com comprimento de 255 mm e largura de 75 mm. O licitante arrematante deverá apresentar, junto com a proposta de preços: Certificado de conformidade e/ou Relatório de ensaio NBR 13962:2018, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Parecer técnico de que o produto atende a Norma Regulamentar do Ministério do Trabalho NR 17, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Certificado de conformidade de sistema de gestão ambiental NBR 14001:2015, emitido por OCP acreditado				

	pelo CGCREINMETRO. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do fabricante de assentos, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Relatório de Ensaio que comprove que a espuma é isenta de CFC, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio NBR 8537:2022 Determinação da densidade, com resultado entre 50 e 55kg/m³, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima inferior a 100mm/min. Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas. Relatório de ensaio NBR 17088:2023, corrosão por exposição à névoa salina, com resultado min. 500h grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio NBR 10591:2008 Gramatura de tecidos, com resultado de no mínimo 260g/m², emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Catálogo do item, comprovando o atendimento às especificações do edital. Apresentar amostra do item em até 05 (cinco) dias corridos. Declaração de garantia de 60 meses. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá apresentar carta do fabricante autorizando a revenda dos seus produtos.				

10	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA COM BRAÇOS TIPO "GAMER" SUPORTA NO MÍNIMO 180 KG. Cadeira giratória ergonômica modelo tipo "gamer" peso suportado no mínimo 180 kg. Apoio lombar com regulagem. Atender a NR-17 e certificação Bifma. Medidas: comprimento do produto 86.0 cm, altura do produto 35.0 cm, altura do assento 52- 64 cm, altura do encosto 86 cm, largura do assento 56 cm, profundidade do assento 52 cm largura do produto 70,0 cm, altura do chão ao braço 70 - 77 cm. Com ajuste do encosto Inclinação no mínimo até 155° (trava em qualquer posição), (ajuste a curvatura do encosto); Mecanismo Frog de inclinação da cadeira. Revestimento Knit, Material do assento Espuma injetada - 75D Densidade 65kg/m³, Material do encosto Espuma injetada - 75D Densidade 65kg/m³, Apoio de cabeça com regulagem de preferência por imã e Apoio lombar interno com regulagem. função balanço 12° . Sendo estrutura em metal, Cilindro de gás 100mm - Classe 4, Base Alumínio - pintura eletrostática - 70 cm, Rodas Nylon + PU, no mínimo 65mm. Apoios de braços 4D oferecem ajustes de profundidade frontal e lateral, ajustes de altura e rotação, garantindo uma postura ergonômica e confortável, almofada dos braços. Peso bruto 25 kg. Cor: preto Garantia: 12 meses	613651	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	22

11	CAIXA ACÚSTICA ATIVA BIAMPLIFICADA DE 15 POLEGADAS Caixa acústica ativa, sistema biamplificado de 2 vias, equipada com 01 woofer de 15 polegadas e 01 driver de titânio de, no mínimo, 34 mm; potência mínima total de 300 W RMS, sendo aproximadamente 250 W destinados aos graves e 50 W aos agudos; resposta de frequência mínima de 55 Hz a 18 kHz; nível máximo de pressão sonora de, no mínimo, 124 dB a 1 metro. Deverá possuir, no mínimo: 02 canais de entrada com conectores combinados XLR e P10/TRS; entradas auxiliares P2 e RCA; saída de linha balanceada XLR; comunicação sem fio Bluetooth; reprodução de arquivos MP3; entradas USB e cartão SD; receptor de rádio FM; equalização integrada; alimentação automática entre 127 V e 220 V; encaixe de 35 mm para pedestal, com sistema de travamento; possibilidade de utilização na posição vertical ou como monitor de palco; pontos para instalação suspensa; gabinete resistente, com alças para transporte; cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao funcionamento. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses.	628948	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	4

12	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E VIVA-VOZ DE ALTA QUALIDADE DE SOM. IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA-VOZ, DISCAGEM RÁPIDA, AGENDA TELEFÔNICA, REGISTRO DE CHAMADAS, REDISCAGEM FUNÇÕES: MUTE, FLASH, REDIAL, PAUSE, IMPLEMENTAÇÃO: PSTN/PABX, AGENDA PARA NO MÍNIMO 50 CONTATOS (NOME E NÚMERO), INDICAÇÃO DE NOME PARA LISTAS DE CHAMADAS E REDIAL, ILUMINAÇÃO DO DISPLAY: ÂMBA, ANTENA INTERNA, TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT. FREQUÊNCIA (1.91 GHZ - 1.92 GHZ). BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 140 HORAS EM ESPERA E 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	626069	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	14
13	CAMPAINHA DIGITAL SEM FIO, CARACTERÍSTICAS:FÁCIL DE INSTALAR, SEM FIAÇÃO NECESSÁRIA, POSIÇÃO DE INSTALAÇÃO LIVRE.CONTROLE REMOTO ALCANCE DE ATÉ 150M EM CAMPO ABERTO, DESIGN ANTI INTERFERÊNCIA, REDUÇÃO DE TENSÃO ELÉTRICA, TORNANDO-A SEGURA, DESEMPENHO À PROVA 'ÁGUA. INDICADOR LED NÍVEL BATERIA , ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL: PLÁSTICO,TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110-220 V. EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A YIROKA.	446499	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	13

14	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS, FRIO - – APARELHO CONDICIONADOR DE AR “SPLIT”, CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, VERSÃO FRIO, 220V, COMPRESSOR ROTATIVO, COR DO PAINEL BRANCA OU GELO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL 2009, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO “A” NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 500 M*/H, EFICIÊNCIA TÉRMICA MÍNIMA DE 1,50 W/W, CICLO FRIO, FILTRO ANTIBACTERIANO DE ALTA PERFORMANCE LAVÁVEL, REINICIO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, DESUMIDIFICAÇÃO SAUDÁVEL, TIMER E SUPER SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES FAN (REGULA VELOCIDADE) , SLEEP, SMART (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DE DIREÇÃO DO AR). GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS NO EQUIPAMENTO E 3 ANOS NO COMPRESSOR. SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. TECNOLOGIA QUE PROPORCIONA BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	458218	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	27

15	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000BTUS - – APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, VERSÃO FRIO, 220V, COMPRESSOR ROTATIVO, COR DO PAINEL BRANCA OU GELO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL 2010, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO “A” NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 700 M/H, EFICIÊNCIA TÉRMICA MÍNIMA DE 1,50 W/W, CICLO FRIO, FILTRO ANTIBACTERIANO DE ALTA PERFORMANCE LAVÁVEL, REINICIO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, DESUMIDIFICAÇÃO SAUDÁVEL, TIMER E SUPER SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES FAN (REGULA VELOCIDADE), SLEEP, SMART (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DE DIREÇÃO DO AR). GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS NO EQUIPAMENTO E 3 ANOS NO COMPRESSOR. TECNOLOGIA QUE PROPORCIONA BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	611340	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	37

16	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000BTUS - – APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H, VERSÃO FRIO, 220V, COMPRESSOR ROTATIVO, COR DO PAINEL BRANCA OU GELO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL 2010, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO “A” NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 700 M/H, EFICIÊNCIA TÉRMICA MÍNIMA DE 1,50 W/W, CICLO FRIO, FILTRO ANTIBACTERIANO DE ALTA PERFORMANCE LAVÁVEL, REINICIO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, DESUMIDIFICAÇÃO SAUDÁVEL, TIMER E SUPER SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES FAN (REGULA VELOCIDADE), SLEEP, SMART (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DE DIREÇÃO DO AR). GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS NO EQUIPAMENTO E 3 ANOS NO COMPRESSOR. TECNOLOGIA QUE PROPORCIONA BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	480928	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	9
17	FOGÃO GÁS, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO GATEGORIA "A", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO , FORNO AUTOLIMPANTE , TAM-, VOLTAGEM: 110,220 V, COR: BRANCA	248235	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	35

18	FOGÃO - FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: 116 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA BIFETEIRA, 4 BOCAS, COM FORNO .	393610	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	13
19	FREEZER, TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 420 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI	255012	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	4
20	REFRIGERADOR, C CONCONGELADOR CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 380 L, TIPO PORTA: FIXA, SISTEMA FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCEL "A", TIPO: VERTICAL	272599	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	6
21	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO MONOBLOCO DE POLIPROPILENO NA COR BRANCA, PESANDO 2,400KG. PESO BRUTO;2,4000KG METRAGEM; 0,222833 M^3 DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG X ALT.): 550X 535X 720MM	287945	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	365

22	MESA PLÁSTICA ESPECIFICAÇÃO: MESA PLÁSTICA QUADRADA, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINHA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 700MM, COMPRIMENTO 700MM, ALTURA 720MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 30KG, COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO, NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO MOLDADA NA PRÓPRIA PEÇA. MESA DE PLÁSTICO QUADRADA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO. COR: BRANCA - DIMENSÕES MÍNIMAS: 70 X 70 X 72 CM DE ALTURA, RESISTENTE A UV - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL. POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	354608	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	75
23	CADEIRA LONGARINA AEROPORTO 4 LUGARES CROMADO COM ESTOFADO PRETO DESCRIÇÃO DETALHADA Cadeira Longarina Aeroporto 4 Lugares - Preto Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas. Braço em aço cromado com formato anatômico. Peso máximo suportado por assento 150 quilos Tamanho 236x 68x 80 cm- largura total da longarina 236 cm (largura 236,00 cm x altura 68,00 cm x comprimento 80,00 cm) Encosto: largura 52 cm, altura 48 cm, Assento: profundidade 42 cm largura 52 cm Altura do chão: 40.5 cm	260399	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	11

24	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 4 L, POTÊNCIA MOTOR: 1240 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL	429383	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	27
25	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO: MDP, COR TAMPO: CRISTAL, LARGURA: 120 CM, PROFUNDIDADE: 0,60 M, ALTURA: 0,75 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: ACABAMENTO EM BORRACHA, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO EM EPÓXI, ESPESSURA TAMPO: 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM GAVETAS	460847	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	22
26	MESA ESCRITÓRIO EM L , - COMPRIMENTO: 150 M, PROFUNDIDADE: 150 CM, LARGURA: 150 CM, ALTURA: 73 CM, - FITA DE BORDA NO TAMPO E LATERAIS - PÉS NIVELADORES , COR CRISTAL	462100	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	43
27	MICROFONE, TIPO: DE MÃO, ALIMENTAÇÃO: CÁPSULA CARDIOIDE, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 - 15000 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FIO, SEM CHAVE LIGA,DESLIGA, IMPEDÂNCIA: 150 OHMS, APLICAÇÃO: ESTÚDIO, PALCO E AUDITÓRIO, PADRÃO: UNIDIRECIONAL, ACESSÓRIOS: CONECTOR ÁUDIO PROFISSIONAL; 3 PINOS, XLR MACHO, F, MATERIAL: CORPO DE METAL FUNDIDO, GRELHA ESFÉRICA DE AÇO, COR: PRATA, ACABAMENTO: FOSCO	624663	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	15

28	MICROFONE, TIPO: DE MÃO SEM FIO, RESPOSTA FREQÜÊNCIA: 20 A 20.000 HZ, TIPO RECEPTOR: 2 ANTENAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 MICROFONES C,SIST.DUPLO, 2 TRANSMISSORES C, CÁPS, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR: 220 VCA, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR: 15 VDC, FREQUÊNCIA: UHF 3 BANDAS - 700 A 900 MHZ, APLICAÇÃO: ESTÚDIO, PALCO E AUDITÓRIO, SENSIBILIDADE: +,- 3 DB	626201	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	19
29	QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COR MOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA: 150 CM, COMPRIMENTO: 2,00 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAGNÉTICO COM 2 PRESILHAS PARTE SUPERIOR, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE	613768	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	77
30	TELEVISOR, TAMANHO TELA: 50 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI,USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO,SLEEP TIME,VHF,UHF E TV A CABO	443965	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	20
31	VENTILADOR, TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 03 VELOCIDADES,GRADE DE PROTEÇÃO	453490	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	70

	REMOVÍVEL, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 60 CM, COR: PRETA				
32	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO HENRY PRISMA SUPER FÁCIL O RELÓGIO DE PONTO HENRY PRISMA SUPER FÁCIL É INDICADO PARA TODOS OS SEGMENTOS E PORTES DE EMPRESA QUE DESEJAM EFETUAR O CONTROLE DE PONTO DE SEUS COLABORADORES. COM ÓTIMO CUSTO-BENEFÍCIO, ESSE É A LINHA DE EQUIPAMENTO MAIS VENDIDO DA CATEGORIA DE PONTO ELETRÔNICO DA FABRICANTE HENRY; PORÉM SE SUA EMPRESA POSSUI ALTO FLUXO DE COLABORADORES, VISITE A LINHA HENRY HEXA, POIS ELA OFERECE A POSSIBILIDADE DE EXPANSSÃO DE MEMÓRIA MRP E DE ARMAZENAMENTO DE DIGITAIS. HENRY SUPER FÁCIL HOMOLOGADO: PORTARIA MTE 1510 CERTIFICADO: INMETRO EMITE/IMPRIME COMPROVANTE: SIM ARMAZENAMENTO DE DIGITAIS: 7.500 ARMAZENAMENTO DE REGISTROS EM MEMÓRIA (MRP): 3.500.000 CAPACIDADE MÁXIMA DE BOBINA TÉRMICA: 400M FORMAS DE REGISTRO DO PONTO: BIOMETRIA, CARTÃO CARTÃO APROXIMAÇÃO, CARTÃO BARRAS E SENHA (SELECIONE O MODELO DE SUA PREFERÊNCIA)	438641	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	36
33	MESA ATENDIMENTO ESCRITORIO CALL CENTER EM MDP BP OU EUCAPRINT 15 MM, TAMPO COM PASSA FIOS E ACABAMENTO DE BORDAS EM ABS, LATERAIS COM PERFIL EM PVC.	466510	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	21

34	MICRO-ONDAS BRANCO PMO23BB 220V, CERTIFICAÇÃO BRA20/01625, DIMENSÕES DO PRODUTO 35,3 X 45 X 16,2 CM; 15 QUILOGRAMAS, EFICIÊNCIA A, CONSUMO DE ENERGIA 1,1 KILOWATT HOURS PER YEAR, CAPACIDADE 32 LITROS, TIPO DE INSTALAÇÃO NA BANCADA	407532	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	21
35	FRIGOBAR 124L 220V, DIMENSÕES DO PRODUTO 58 X 54 X 88,5 CM; 28,7QUILOGRAMAS, EFICIÊNCIA A, CAPACIDADE 124 LITROS, COR BRANCO, VOLTAGEM 2200 VOLTS. Sistema Frost-free	486187	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	12
36	PRATELEIRA GRANDE INDUSTRIAL ATÉ 750KG 200X180X60CM ALTURA: 2,00M LARGURA: 1,80M PROFUNDIDADE: 0,60M CAPACIDADE: 250KG POR NÍVEL - MINI PORTA PALLET COM 3 NÍVEIS -COR PRETO -SUPORTA ATÉ 250KG TOTALIZANDO 750KG -ACOMPANHA: 02 PARES DE COLUNAS E SAPATAS (MPP LATERAL) + 3 PARES LONGARINA (MPP LONGARINA) + PINOS E PARAFUSOS P/ MONTAGEM. INCLUINDO MONTAGEM.	611464	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	11
37	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL 200 LITROS COM BOIA INOX KX20D 220V, PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; • PÉS REGULÁVEIS; • SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; • RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; • ISOLAMENTO EM EPS; • GÁS ECOLÓGICO R134A; • TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA AJUSTE DE TEMPERATURA; • APARADOR DE ÁGUA	277414	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	4

	REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO; TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351.				
38	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA CADEIRA DE RECEPÇÃO A CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: 173CMX62CMX74CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO.	469053	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	6
39	CADEIRA DE ESPERA - BASE PRETA COM ESTRUTURA DE METAL - ASSENTO ESTOFADO NA COR PRETA - TAMANHO 55X4, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CADEIRA DE ESCRITÓRIO	239053	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	107

	COM BASE EM METAL PRETO MATE, FABRICADA EM COURO 100% SINTÉTICO (POLIURETANO) COM ACABAMENTO CINZENTO. CONTA COM 4 PÉS METÁLICOS. AS SUAS DIMENSÕES TOTAIS SÃO 53 CM DE LARGURA X 83 CM DE ALTURA X 53 CM DE PROFUNDIDADE. A ALTURA DO ASSENTO É DE 44 CM. CADA CADEIRA PESA 4 KG, COM UMA CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 120 KG. FÁCIL DE ARMAZENAR, UMA VEZ QUE PODEM SER EMPILHADAS JUNTAS. ELIMINAR O PÓ COM O ACESSÓRIO ADEQUADO. RECOMENDA-SE A LIMPEZA COM UM PANO DE ALGODÃO ÚMIDO.				
40	FRAGMENTADORA DE PAPEL 110V OU BIVOLT; CAPACIDADE DE TRITURAÇÃO: 150 FOLHAS Formato: (L)434mm x (A)617mm x (P)365mm Capacidade de Fragmentação: 150 folhas (automático) Capacidade do cesto: 44 litros Corrente: 1.2 A Corte: P4 - Supercorte em partículas Fragmenta automaticamente: 150 folhas Fragmenta manualmente: 08 folhas Fragmenta também: clipes, grampos no papel e cartão Indicador de resfriamento Nível de ruído: 55 dB Nível de Segurança: P-4 Número de Usuários: 1-2 Potência: 152W Tecnologia de economia de energia Tempo de funcionamento: 30 minutos Tempo de repouso: 60 minutos Voltagem: 127V	607689	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	12

41	CARRINHO DE CARGA - TIPO PLATAFORMA MATERIAL: METAL COM PUXADOR (SISTEMA 5º RODA) DIMENSÕES APROXIMADAS: PLATAFORMA COM 800 MM X 1500MM X 45 MM (LXCXA), PUXADOR COM 660 MM DE ALTURA. SEM GRADES FIXAS 4 RODAS PNEUMÁTICAS (2 FIXAS E 2 GIRATÓRIAS) - PNEU COM CÂMARA CAPACIDADE DE CARGA: 800 KG TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM ACABAMENTO SEM DESNÍVEIS.	225366	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	14
42	CARRINHO DE CARGA - TIPO ARMAZÉM MATERIAL: METAL DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE COM 550MM X 350MM(LXC), ALTURA DE 1500MM ESTRUTURA TUBULAR REFORÇADA 2 RODAS PNEUMÁTICAS - PNEU COM CÂMARA 350X8” CAPACIDADE DE CARGA: 400 KG TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM ACABAMENTO	225350	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	19
43	APARELHO CELULAR SMARTPHONE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4G; 128GB; 6GB RAM; CÂMERA 8MP + SELFIE 5MP; USB-C; NFC; WI-FI; TELA 6”; DUAL CHIP; TIPO DE CHIP: NANO CHIP; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 12OU SUPERIOR; PROCESSADOR: OCTA-CORE. REDE DE DADOS NOS PADRÕES AUTORIZADOS PELA ANATEL; CORES PREDOMINANTES: PRETO, PRATA, CINZA ESCURO OU AZUL ESCURO. CELULAR DESBLOQUEADO. ACOMPANHA: CAPA E PELÍCULA PROTETORAS,	604790	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	17

	CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO.				
44	PERSIANAS VERTICAIS: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS VERTICAIS EM PVC, LISO, LAVÁVEL, COM BORDAS ARREDONDADAS, RESISTENTE À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E UMIDADE, ESPESSURA ENTRE 0,5MM E 1MM, LARGURA DA LÂMINA 89MM, CORES A ESCOLHER ENTRE TONS NEUTROS (BEGE, CINZA, BRANCO, A DEPENDER DOS MANUAIS DA CONTRATANTE) - PIGMENTAÇÃO DO PRÓPRIO PVC (NÃO PINTADO), PRESAS POR GARRAS DE AÇO E SUSTENTADAS POR SUPORTES DE AÇO EM L FIXADAS À ESTRUTURA DAS ESQUADRIAS, PENDURADAS EM TRILHOS APROPRIADOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM MECANISMOS PARA ABERTURA POR RECOLHIMENTO E POR GIRO EM 180°, COM CABIDES E ENVELOPES EM NYLON TRATADOS CONTRA RESSECAMENTO, COMANDO GIRATÓRIO COM REDUTOR DE VELOCIDADE EM BOLINHAS DE PVC, CORDA DE OPERAÇÃO 100% EM PROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BANDÔ COM A MESMA COR DA PERSIANA, COM REMOÇÃO DA EXISTENTE CASO NECESSÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. TODOS OS SUPORTES DEVERÃO SER RESISTENTES À CORROSÃO. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER LIVRES DE ARESTAS CORTANTES.	329460	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	70

45	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ADULTO MESA REFEITÓRIO ADULTO: EM MADEIRA DE LEI MACIÇA BÁLSAMO, TAMARINDO, BREU, JATOBÁ, CUMARU CETIM, CUMARU FERRO, ANGELIM, MAÇARANDUBA, LOURO PRETO, SUCUPIRA, MUIRAPIRANGA, MIRINDIBA, TAUARI, CEREJEIRA OU MULATEIRO. ACABAMENTO EM SELADOR COM 3 DEMÃOS, INTERCALADAS POR LIXAMENTO. MEDIDAS: 2,00M X 0,66CM. ALTURA 76CM. ESTRUTURA DO BANCO : MEDIDAS: 2,00M X 0,30CM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 46CM (2 UNIDADES DE ASSENTO).	20338	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	12
46	LOUSA DIGITAL INTERATIVA ESPECIFICAÇÕES;TAMANHO DIAGONAL: 65 POLEGADAS ÁREA ATIVA: 1428MM X 803MM DIMENSÕES: 1484MM884MMX121MM RESOLUÇÃO: 3840 X 2160 UHD 4K CONTRASTE: 1200:1/4000:1 BRILHO: 350CD/M² ÂNGULO DE VISÃO: 178° SUPERFÍCIE: VIDRO ANTI REFLEXO 4MM RESISTÊNCIA DA SUPERFÍCIE: MOHS NÍVEL 7 TECNOLOGIA TOUCH: INFRA-VERMELHO TOQUES SIMULTÂNEOS: 20 PONTOS PRECISÃO DO TOUCH: 2MM RECONHECIMENTO DO TOUCH: DEDOS E PONTEIRAS TEMPO DE RESPOSTA: <5MS TAMANHO MÍNIMO PARA RECONHECIMENTO DO TOUCH: 2MM WIFI 6E COMPATIBILIDADE: WIN10/WIN8/WIN7/WIN11 CHROME OS/MAC/LINUX DISPOSITIVO ANDROID EMBARCADO: ANDOIRD 11.0/CHIPSET AMLOGIC T982/CPU 4XARM CORTEX A55/GPU RM MALI G52/RAM DDR4/ROM 32G ENTRADAS FRONTAIS: USB 3.0 *2/TOUCH USB TYPE B*1/ HDMI 2.0*1/USB	603082	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	25

	TIPO C *1 CONEXÕES TRASEIRAS: MIC*1/RS232*1/ÓPTICA*1/VGA*1/RJ45*1/HDMI*1/USB2.0*1/US B3.0*1 VESA: 800X400 ALTO FALANTES: 15W*2 VOLTAGEM: 90~264V AC CONSUMO EM STANDBY: <0.5W CONSUMO EM FUNCIONAMENTO: MÁXIMO 225W TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO 0°C~40°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C~60°C ITENS INCLUSOS MONITOR STYLUS PEN CABO DE ENERGIA SUPORTE DE PAREDE GARANTIA 2 ANOS.				
47	Carreta/Reboque para Transporte de UTV de 04 Lugares, de dois eixos. Carreta/reboque destinada ao transporte de UTV de 04 lugares, com dimensões aproximadas de 4,20 m x 2,00 m, estrutura reforçada e adequada para uso em vias urbanas, rurais e ramais. Deverá possuir chassi reforçado de base fixa, estrutura metálica resistente, pistas laterais em cantoneira metálica, ganchos internos e laterais para amarração, bem como rampas traseiras reforçadas e treliçadas para embarque e desembarque seguro do veículo. Os paralamas deverão ser confeccionados em chapa de aço xadrez, com espessura aproximada de 2,65 mm, e a pista central deverá ser fechada em chapa de alumínio xadrez, com espessura aproximada de 1,20 mm. As laterais deverão possuir estrutura treliçada em tubo metálico de aproximadamente 1 polegada, com acabamento em alumínio xadrez. Deverá ser equipada com rodas de ferro e pneus aro 14, com capacidade mínima de 8 lonas, incluindo suporte para estepe e pneu estepe nas mesmas especificações. Deverá conter ainda caixa plástica ou compartimento resistente para guarda de cintas, ferramentas e	618416	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID	2

	acessórios. O sistema elétrico deverá ser embutido, com iluminação em LED, incluindo lanternas traseiras resistentes à umidade e à água, além de iluminação lateral e interna, garantindo adequada sinalização e segurança no transporte. A carreta deverá possuir freio hidráulico no primeiro eixo, segundo eixo com ponta de eixo maciça e cubo multifuros, além de reforço estrutural nos eixos e braços, assegurando maior resistência e durabilidade. Deverá contar com regulagem de altura no suporte do engate/munheca, pintura anticorrosiva na cor preta, tipo martelada ou equivalente, pé de apoio galvanizado com sistema pinado, corrente de segurança, faixas refletivas regulamentares e 02 cadeados de segurança. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com todos os acessórios instalados, sinalização adequada e documentação necessária para regularização, emplacamento e circulação, quando aplicável.				
48	REBOQUE/CARRETA TIPO CARGA Reboque/carreta para transporte de carga, com caixa medindo aproximadamente 2,00 m de comprimento x 1,15 m de largura x 0,45 m de altura, com capacidade mínima de carga de 700 kg, estrutura resistente e adequada para uso contínuo. Chassi construído em perfil “U” enrijecido, em chapa compatível com a capacidade de carga do equipamento, com eixo tubular quadrado e ponteiras automotivas compatíveis com o peso bruto total. Soldagem pelo processo MIG ou técnica equivalente, com acabamento adequado e resistência estrutural compatível com a finalidade do equipamento. O equipamento deverá possuir, no mínimo: 02 pneus novos aro 13, em medida compatível com a capacidade de carga; 02 rodas em	626360	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID	5

	aço aro 13; 02 para-lamas longos sobre a carreta, em chapa metálica resistente; 02 amortecedores com olhais e buchas nas extremidades; 02 feixes de molas novos, com capacidade compatível com a carga transportada; piso em madeira de boa qualidade ou material equivalente resistente; engate automático compatível com a capacidade do reboque; corrente de segurança fixada ao engate; para-choque em conformidade com as normas aplicáveis do CONTRAN; pintura em esmalte sintético ou acabamento equivalente, com fundo antiferrugem; parte elétrica completa, incluindo chicote elétrico central, lanternas traseiras de sinalização de freio, farolete e setas, tomada macho para conexão à unidade tratora; identificação de chassi conforme normas aplicáveis do CONTRAN, gravada no chassi e/ou em placa de identificação fixada no reboque. O produto deverá ser entregue em perfeito estado de uso, com acabamento adequado, sem avarias, vícios ou defeitos, acompanhado da documentação necessária para regularização, quando aplicável. Unidade: unidade. Capacidade mínima de carga: 700 kg. Medidas aproximadas da caixa: 2,00 m x 1,15 m x 0,45 m.				

49	Suporte para Lousa Magica Motorizado Tamanho de Tela Compatível: 65" a 120" Capacidade de Carga: Até 300 lbs (136,4 kg) Padrão de Furação VESA: 200×200 até 1000×600 mm Ajuste Elétrico de Altura (Upright): 19,7" (500 mm) Altura Total Ajustável do Display (do chão ao centro da tela): 49,2" ~ 68,9" (1250 mm a 1750 mm) Altura Máxima da Estrutura: 104,3" (2650 mm) Largura da Base Inferior: 46,1" (1170 mm) Profundidade da Base: 7,9" (200 mm) Largura Máxima do Suporte: 49,2" (1250 mm) Altura da Estrutura Frontal: 33" (840 mm) Tensão de Entrada: 100–240V ~ 50/60Hz Potência Nominal: Máx. 150W Método de Controle: Controle remoto sem fio Painel de toque (touch control) Mobilidade: Com rodízios de alta resistência e travas Dimensões da Embalagem Individual: 1277 × 718 × 205 mm Peso: 44 kg	355142	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID	25

50	Suporte para Lousa Magica Material: Aço Carbono. -Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática. -Cor: Preto COMPATIBILIDADE - Displays / TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED de 32" a 65" - Displays / Monitores / TVs devem ter peso até 55kg -Compatível com TVs que tenham o padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 32 a 65". CARACTERÍSTICAS -Pedestal de Chão para TV. -Bandeja de apoio para Notebook, Receptor, DVD player, Blu-Ray. -Desenvolvido com materiais de alta resistência e fino acabamento. FUNÇÕES -Ajuste de altura da TV. -Ajuste de altura da bandeja para Notebook. -Passagem interna para fiação. -Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas. CAPACIDADE DE CARGA -Carga máxima do suporte para TV: Até 45 kg. -Carga máxima sobre a bandeja inferior: Até 5 kg. ALTURA (Medida do chão ao centro da base de monitor): -Altura Mínima: 1100 mm. -Altura Máxima: 1500 mm. * Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm. EXTRAS Os Rodízios possuem trava para que o pedestal seja freado, evitando assim movimentações indesejadas. ATENÇÃO Verifique o padrão de furação VESA de sua TV antes de comprar o suporte. DADOS TÉCNICOS -Material: Aço Carbono. -Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática. -Cor: Preto -Medidas da Bandeja Inferior: 500x290mm (LxP).	462512	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID	26

51	LIQUIDIFICADOR TURBO POWER 550W de potência, 220v, preto, 1,6l, capacidade total: 2,2 litros; lâminas em inox; resistente à quedas e riscos; com filtro; sistema de encaixe rápido; com no mínimo 3 velocidades; função autolimpeza; faixa de classificação a no consumo de energia, com certificação; garantia mínima de 12 meses.	247397	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID	21
52	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL 100 L. TENSÃO 127V. FLUXO DE AR MÍNIMO DE 5.500M³/H, MÓDULO PARA CONTROLE LIGA-DESLIGA, CONTOLE DE VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO E SELEÇÃO DO MODO DE CLIMATIZAÇÃO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, COM RODÍZIOS PARA SUA LOCOMOÇÃO, PERMITIR O USO DE GELO, VOLTAGEM 127V	606924	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UND	5
53	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL.45 L TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 V. CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL, COM VAZÃO MÍNIMA DE 4500M3/H, CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE 45 L, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W E V/, SECAGEM AUTOMÁTICA DOS PAINÉIS EVAPORATIVOS, FUNÇÃO SOPRAGEM E CLIMATIZAÇÃO INDEPENDENTES, ALIMENTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE FORMA MANUAL E AUTOMÁTICA, PROTEÇÃO SONORA PARA FALTA DE ÁGUA	454103	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UNID.	29

54	GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 25 KVA, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO EMERGENCIAL DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE FRIO/SALA DE VACINAS E DEMAIS CARGAS ESSENCIAIS DA UNIDADE DE SAÚDE, INCLUSIVE PARA SUPORTAR EVENTUAL AMPLIAÇÃO FUTURA DA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS. O equipamento deverá ser novo, sem uso, possuir potência aparente mínima de 25 kVA em regime de emergência/stand-by, frequência nominal de 60 Hz, tensão de saída compatível com a rede elétrica da unidade, contemplando alimentação em 127/220 V, regulador automático de tensão – AVR, alternador sem escovas, motor estacionário de combustão interna, ciclo diesel, e partida elétrica. Deverá possuir sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito, sobre/subtensão, baixa pressão de óleo, alta temperatura do motor e demais proteções necessárias ao funcionamento seguro do equipamento. O grupo gerador deverá possuir painel de comando e controle digital, contendo, no mínimo, indicação de tensão, frequência, horas de funcionamento e principais parâmetros operacionais. Deverá possuir SISTEMA DE PARTIDA AUTOMÁTICA, com acionamento automático em caso de interrupção ou falha no fornecimento de energia elétrica da concessionária e desligamento automático após o restabelecimento e estabilização da rede elétrica, por meio de QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA – QTA/ATS, devidamente dimensionado para a potência do equipamento e para as cargas da unidade. O equipamento deverá possuir TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA	606844	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	8

	ASSEGURAR AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, considerando operação com carga equivalente a, no mínimo, 75% de sua potência nominal, sem necessidade de reabastecimento. A autonomia deverá ser comprovada mediante catálogo, ficha técnica, declaração do fabricante ou documentação técnica equivalente, indicando a capacidade do tanque e o consumo de combustível do equipamento. O gerador deverá possuir carenagem fechada e silenciada, proteção das partes móveis, botão de parada de emergência e proteção adequada contra intempéries quando instalado em ambiente externo ou parcialmente exposto. Deverão acompanhar o equipamento todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo bateria de partida, carregador/flutuador de bateria, tanque de combustível, silencioso, sistema de escapamento, amortecedores de vibração, disjuntores, proteções elétricas, cabos, conectores e demais acessórios. O FORNECIMENTO DEVERÁ INCLUIR TRANSPORTE, DESCARGA, POSICIONAMENTO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA, INTERLIGAÇÃO AO QUADRO ELÉTRICO DA UNIDADE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO QTA/ATS, CABEAMENTO, DISJUNTORES, PROTEÇÕES, CONECTORES E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. Previamente à instalação definitiva, a contratada deverá realizar levantamento técnico das cargas elétricas existentes na unidade de saúde, verificando a compatibilidade do grupo gerador, do QTA/ATS, dos cabos e das proteções com os equipamentos instalados, bem como considerando margem técnica destinada à futura ampliação da				

	carga elétrica da unidade. O dimensionamento da instalação não poderá resultar em redução da potência mínima de 25 kVA exigida pela Administração. Após a instalação, deverão ser realizados testes completos de funcionamento, incluindo partida do gerador, funcionamento sob carga, simulação de interrupção da energia da concessionária, acionamento automático, transferência da carga, retorno automático à rede elétrica e desligamento do equipamento. A contratada deverá fornecer orientação ou treinamento básico aos servidores responsáveis, manual de operação e manutenção em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (DOZE) meses. A instalação deverá ser executada por profissional legalmente habilitado, com emissão de ART, RRT ou documento equivalente de responsabilidade técnica.				
55	CADEIRA FIXA BALANCIM COM BRAÇO FIXOS. ENCOSTO REVESTIDO. INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORMADO ANATOMICAMENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. LARGURA DE 400 MM E ALTURA DE 350 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. SUPORTE DO ENCOSTO. SUPORTE PARA ENCOSTO	486515	EXCLUSIVAMENTE A ME E EPP	UND	40

	FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO DE 18 X 43 MM COM 2,65 MM DE ESPESSURA.				
56	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS FECHADURA DE 2.00X0,90M, COM 04 PRATELEIRAS MÓVEIS, SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO, PUXADOR NA PRÓPRIA PORTA., COR CINZA. INCLUINDO MONTAGEM.	617022	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	124
57	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS COM SISTEMA DE RODÍZIO COM CHAVE DE TRAVAMENTO COR CINZA, MEDINDO 1362X670X470MM, PUXADOR ESTAMPADO NA GAVETA, SAPATA NIVELADORA EM POLIPROPILENO, PINTURA 3 ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA. INCLUINDO MONTAGEM.	299485	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	76
58	CADEIRA GIRATÓRIA NR-17 COM ENCOSTO DE CABEÇA TELA MESH PRETA BASE RODIZIO NYLON COR PRETA COR PRETO MATERIAL AÇO CROMADO DIMENSÕES DO PRODUTO 66P X 64L X 121A CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO 15,5 QUILOGRAMAS	347456	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	74
59	CADEIRA Diretor pé continuo DESCRIÇÃO DETALHADA: Cadeira diretor ergonômica com braço. Suporte de peso no mínimo 110 Kg. Revestimento do assento e encosto em courvin 100% pvc. Assento e encosto modelo diretor gomada com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m3. Base pé palito em tubo de aço 1". Braços fixos em polipropileno. Material da estrutura: aço. Assento: Largura: 49,0 cm, Profundidade: 48,0 cm,	613651	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	68

	espessura: 7,0 cm. Encosto: Largura: 46,0 cm, Altura: 48,0 cm, Espessura: 7,0 cm. DIMENSÕES E PESO: Altura do Piso ao Assento: 45,0 cm, Altura do braço ao chão: 68,0 cm, medidas aproximadas do produto montado: 53,0 cm x 63,0 cm x 91,0 cm. (L x P x A). (largura 53,00 cm, profundidade 63,00 cm, altura 91,00 cm). Cor preta. Garantia mínima: 01 (um) ano. Modelo sugerido: Igual ou superior cadeira Diretor Belluno Pé Continuo com Braços - Flex Cadeiras				
60	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA, TELADA, COM REGULAGENS, APOIO DE CABEÇA E COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Poltrona presidente com regulagens giratória e com apoio de cabeça. Assento com concha interna em Polipropileno injetado, e reforços internos de alta resistência com limite frontal flexível e carenagem com delineamento externo em poliamida 6.6 injetado com 30% de fibra de vidro. Espuma do assento tipo sanduiche com duas camadas de espumas laminadas com 15mm de espessura cada uma com densidades de 48 e 35 respectivamente e camada superior com espuma visco-elástica de 13 mm de espessura, que se molda ao corpo facilmente e após o uso retorna ao seu estado original. Revestimento do assento em tecido dublado tipo spancer na cor preta tipo 100% poliéster com resistência à abrasão da superfície excedente á 45.000 ciclos. Largura do assento 508.00 mm, altura 406.40 a 533.40mm e profundidade 469.90 a 520.70mm. Encosto composto por duas peças injetadas com estrutura em poliamida 6.6 com 30% fibra de vidro, na cor grafite e tecido trançado sintético, com monofilamento 100% poliéster, as tramas do estofado em multifilamento 100%	630573	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	72

	poliéster sobre forro de lã coberto por uma única camada de tecido poliéster, ergonomicamente perfilada com uma região de suporte lombar definida. Estrutura externa em poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro injetado, mecanicamente fixado à estrutura interna em 19 posições. Estrutura interna perfilada para aceitar uma tira de borracha em volta do perímetro traseiro e estrutura interna e externa de poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro. Mecanismo giratório de inclinação sincronizada com ajuste embutido de profundidade do assento. Ajuste de suspensão a gás com infinitas posições e de suave liberação da tranca. Variação da inclinação do assento e de 16.4º, alavanca emborrachada para ajuste da Inclinação traseira de 1.1º para cada 1º de inclinação do assento e ajuste de 50mm da profundidade do assento. O mecanismo e preso sob a cadeira com placa de reforço de aço em quatro pontos para maior durabilidade, com ajuste de altura pneumático e suspensão a gás de diâmetro 50 mm capaz de ajustar a altura do assento de 406 a 533mm. Base com 5 hastes de alumínio fundido com almofadas anti-derrapante na parte superior localizadas ao final das pernas, na parte inferior da base revestimento de plástico, preso em 10 pontos estilo guardachuva. Rodízio duplo giro de poliamida 6.6 com haste longa com mola do anel retentor em aço. Braços em espuma moldada, ergonomicamente perfilada, revestida em poliuretano preto para conforto extramacio na cor grafite. Os ajustes de altura, largura e feito por catraca com controle de movimentos através de rolamentos. Partes internas do braço em aço, revestido em plástico. Coluna de suporte do braço em barra de aço 100mm, presa a concha do assento através de quatro fixações. Botão da mola de acionamento localizado sob a almofada				

	do braço para movimento giratório bloqueável. Suporte lombar com almofada interna injetada em polipropileno e revestida com espuma visco-elástica. Lombar preso ao alojamento lombar externo em 4 pontos e catraca lombar com ajuste vertical de 50mm e horizontal com 2 ajustes sobre uma variação de 20 mm. Batente de borracha no encosto para evitar danos nos móveis ou nas paredes. Encosto de cabeça com concha de polipropileno com nervuras de reforço presas a seis pontos e cobertas com espuma viscoelástica para maior conforto com catraca de altura ajustável. A montagem do encosto para cabeça contém gancho embutido para porta paletó. Catálogo do item, comprovando o atendimento às especificações do edital. Apresentar amostra do item em até 05 (cinco) dias corridos. Declaração de garantia de 60 meses. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá apresentar carta do fabricante autorizando a revenda dos seus produtos.				

61	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM APOIA BRAÇOS REGULÁVEIS. Encosto Revestido. Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 420 mm e altura de 450 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Assento Revestido. Interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente com espessura mínima de 10,5 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Mecanismo contato permanente. Mecanismo com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm conformados por processo de estampagem progressiva. Suporte do encosto em chapa 3 mm progressiva com acabamento em zinco branco. Corpo e encosto com acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo	630572	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	75

	totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Este mecanismo possui assento fixo e encosto com aproximadamente 32° de curso de regulagem de inclinação, com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na de 8 lâminas, seu comando é através de alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque. Suporte para encosto com regulagem de altura automática que dispensa o uso de botão ou manípulo para o acionamento, com 8 níveis de ajuste e com curso aproximado de 80 mm, caneca articulada de acabamento injetada em termoplástico composto texturizado com eixo de giro em aço trefilado e sistema amortecedor flexível injetado em resina termoplástica de grande resistência e isenta de ruídos. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central da cadeira através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Coluna giratória com regulagem de altura. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande				

	resistência mecânica e excelente acabamento). Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida.No pistão é gravada a classificação Classe 4 de forma permanente. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Base Injetada em Material Termoplástico. Base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. No cone existe um anel metálico que é colocado no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel é fabricado em aço com diametro externo de 56,8mm e espessura de 3mm com acabamento zincado. Rodízio tipo W com 50mm de diâmetro. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm				

	de diâmetro injetadas em resina de engenharia, possui banda de rodagem mórbida em polímero, para ser utilizado em qualquer tipo de piso, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Apoia-braço regulável injetado em termoplástico. Parte superior do apoia-braço injetado em termoplástico texturizado. Suporte do apoia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com prétratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal. Com comprimento de 255 mm e largura de 75 mm. O licitante arrematante deverá apresentar, junto com a proposta de preços: Certificado de conformidade e/ou Relatório de ensaio NBR 13962:2018, emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Parecer técnico de que o produto atende a Norma Regulamentar do Ministério do Trabalho NR 17, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Certificado de conformidade de sistema de gestão ambiental NBR 14001:2015, emitido por OCP acreditado				

	pelo CGCREINMETRO. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, em nome do fabricante de assentos, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Relatório de Ensaio que comprove que a espuma é isenta de CFC, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio NBR 8537:2022 Determinação da densidade, com resultado entre 50 e 55kg/m³, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio NBR 9178:2022 Determinação da característica de queima, com resultado da velocidade da queima inferior a 100mm/min. Relatório de ensaio NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 1%, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas. Relatório de ensaio NBR 17088:2023, corrosão por exposição à névoa salina, com resultado min. 500h grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Relatório de ensaio NBR 10591:2008 Gramatura de tecidos, com resultado de no mínimo 260g/m², emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO. Catálogo do item, comprovando o atendimento às especificações do edital. Apresentar amostra do item em até 05 (cinco) dias corridos. Declaração de garantia de 60 meses. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá apresentar carta do fabricante autorizando a revenda dos seus produtos.				

62	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA COM BRAÇOS TIPO "GAMER" SUPORTA NO MÍNIMO 180 KG. Cadeira giratória ergonômica modelo tipo "gamer" peso suportado no mínimo 180 kg. Apoio lombar com regulagem. Atender a NR-17 e certificação Bifma. Medidas: comprimento do produto 86.0 cm, altura do produto 35.0 cm, altura do assento 52- 64 cm, altura do encosto 86 cm, largura do assento 56 cm, profundidade do assento 52 cm largura do produto 70,0 cm, altura do chão ao braço 70 - 77 cm. Com ajuste do encosto Inclinação no mínimo até 155° (trava em qualquer posição), (ajuste a curvatura do encosto); Mecanismo Frog de inclinação da cadeira. Revestimento Knit, Material do assento Espuma injetada - 75D Densidade 65kg/m³, Material do encosto Espuma injetada - 75D Densidade 65kg/m³, Apoio de cabeça com regulagem de preferência por imã e Apoio lombar interno com regulagem. função balanço 12° . Sendo estrutura em metal, Cilindro de gás 100mm - Classe 4, Base Alumínio - pintura eletrostática - 70 cm, Rodas Nylon + PU, no mínimo 65mm. Apoios de braços 4D oferecem ajustes de profundidade frontal e lateral, ajustes de altura e rotação, garantindo uma postura ergonômica e confortável, almofada dos braços. Peso bruto 25 kg. Cor: preto Garantia: 12 meses	613651	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	68

63	CAIXA ACÚSTICA ATIVA BIAMPLIFICADA DE 15 POLEGADAS Caixa acústica ativa, sistema biamplificado de 2 vias, equipada com 01 woofer de 15 polegadas e 01 driver de titânio de, no mínimo, 34 mm; potência mínima total de 300 W RMS, sendo aproximadamente 250 W destinados aos graves e 50 W aos agudos; resposta de frequência mínima de 55 Hz a 18 kHz; nível máximo de pressão sonora de, no mínimo, 124 dB a 1 metro. Deverá possuir, no mínimo: 02 canais de entrada com conectores combinados XLR e P10/TRS; entradas auxiliares P2 e RCA; saída de linha balanceada XLR; comunicação sem fio Bluetooth; reprodução de arquivos MP3; entradas USB e cartão SD; receptor de rádio FM; equalização integrada; alimentação automática entre 127 V e 220 V; encaixe de 35 mm para pedestal, com sistema de travamento; possibilidade de utilização na posição vertical ou como monitor de palco; pontos para instalação suspensa; gabinete resistente, com alças para transporte; cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao funcionamento. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses.	628948	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	13

64	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS, FRIO - – APARELHO CONDICIONADOR DE AR “SPLIT”, CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, VERSÃO FRIO, 220V, COMPRESSOR ROTATIVO, COR DO PAINEL BRANCA OU GELO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL 2009, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO “A” NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 500 M*/H, EFICIÊNCIA TÉRMICA MÍNIMA DE 1,50 W/W, CICLO FRIO, FILTRO ANTIBACTERIANO DE ALTA PERFORMANCE LAVÁVEL, REINICIO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, DESUMIDIFICAÇÃO SAUDÁVEL, TIMER E SUPER SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES FAN (REGULA VELOCIDADE) , SLEEP, SMART (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DE DIREÇÃO DO AR). GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS NO EQUIPAMENTO E 3 ANOS NO COMPRESSOR. SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. TECNOLOGIA QUE PROPORCIONA BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	458218	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	81

65	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000BTUS - – APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, VERSÃO FRIO, 220V, COMPRESSOR ROTATIVO, COR DO PAINEL BRANCA OU GELO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL 2010, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO “A” NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 700 M/H, EFICIÊNCIA TÉRMICA MÍNIMA DE 1,50 W/W, CICLO FRIO, FILTRO ANTIBACTERIANO DE ALTA PERFORMANCE LAVÁVEL, REINICIO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, DESUMIDIFICAÇÃO SAUDÁVEL, TIMER E SUPER SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES FAN (REGULA VELOCIDADE), SLEEP, SMART (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DE DIREÇÃO DO AR). GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS NO EQUIPAMENTO E 3 ANOS NO COMPRESSOR. TECNOLOGIA QUE PROPORCIONA BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	611340	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	112

66	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000BTUS - – APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H, VERSÃO FRIO, 220V, COMPRESSOR ROTATIVO, COR DO PAINEL BRANCA OU GELO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL 2010, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO “A” NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 700 M/H, EFICIÊNCIA TÉRMICA MÍNIMA DE 1,50 W/W, CICLO FRIO, FILTRO ANTIBACTERIANO DE ALTA PERFORMANCE LAVÁVEL, REINICIO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, DESUMIDIFICAÇÃO SAUDÁVEL, TIMER E SUPER SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES FAN (REGULA VELOCIDADE), SLEEP, SMART (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DE DIREÇÃO DO AR). GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS NO EQUIPAMENTO E 3 ANOS NO COMPRESSOR. TECNOLOGIA QUE PROPORCIONA BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	480928	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	30
67	FREEZER, TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 420 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI	255012	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	14

68	REFRIGERADOR, C CONCONGELADOR CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 380 L, TIPO PORTA: FIXA, SISTEMA FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCEL "A", TIPO: VERTICAL	272599	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	19
69	CADEIRA LONGARINA AEROPORTO 4 LUGARES CROMADO COM ESTOFADO PRETO DESCRIÇÃO DETALHADA Cadeira Longarina Aeroporto 4 Lugares - Preto Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas. Braço em aço cromado com formato anatômico. Peso máximo suportado por assento 150 quilos Tamanho 236x 68x 80 cm- largura total da longarina 236 cm (largura 236,00 cm x altura 68,00 cm x comprimento 80,00 cm) Encosto: largura 52 cm, altura 48 cm, Assento: profundidade 42 cm largura 52 cm Altura do chão: 40.5 cm	260399	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	34
70	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO: MDP, COR TAMPO: CRISTAL, LARGURA: 120 CM, PROFUNDIDADE: 0,60 M, ALTURA: 0,75 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: ACABAMENTO EM BORRACHA, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO EM EPÓXI, ESPESSURA TAMPO: 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM GAVETAS	460847	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	66
71	PRATELEIRA GRANDE INDUSTRIAL ATÉ 750KG 200X180X60CM ALTURA: 2,00M LARGURA: 1,80M PROFUNDIDADE: 0,60M CAPACIDADE: 250KG POR NÍVEL - MINI PORTA PALLET COM 3 NÍVEIS -COR PRETO -SUPORTA	611464	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	34

	ATÉ 250KG TOTALIZANDO 750KG -ACOMPANHA: 02 PARES DE COLUNAS E SAPATAS (MPP LATERAL) + 3 PARES LONGARINA (MPP LONGARINA) + PINOS E PARAFUSOS P/ MONTAGEM. INCLUINDO MONTAGEM.				
72	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL 200 LITROS COM BOIA INOX KX20D 220V, PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; • PÉS REGULÁVEIS; • SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; • RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; • ISOLAMENTO EM EPS; • GÁS ECOLÓGICO R134A; • TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA AJUSTE DE TEMPERATURA; • APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO; TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351.	277414	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	14
73	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA CADEIRA DE RECEPÇÃO A CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: 173CMX62CMX74CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA	469053	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	21

	LONGARINA: 1.8MM PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO.				
74	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ADULTO MESA REFEITÓRIO ADULTO: EM MADEIRA DE LEI MACIÇA BÁLSAMO, TAMARINDO, BREU, JATOBÁ, CUMARU CETIM, CUMARU FERRO, ANGELIM, MAÇARANDUBA, LOURO PRETO, SUCUPIRA, MUIRAPIRANGA, MIRINDIBA, TAUARI, CEREJEIRA OU MULATEIRO. ACABAMENTO EM SELADOR COM 3 DEMÃOS, INTERCALADAS POR LIXAMENTO. MEDIDAS: 2,00M X 0,66CM. ALTURA 76CM. ESTRUTURA DO BANCO : MEDIDAS: 2,00M X 0,30CM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 46CM (2 UNIDADES DE ASSENTO).	20338	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID.	38
75	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL 100 L. TENSÃO 127V. FLUXO DE AR MÍNIMO DE 5.500M³/H, MÓDULO PARA CONTROLE LIGA-DESLIGA, CONTOLE DE VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO E SELEÇÃO DO MODO DE CLIMATIZAÇÃO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, COM RODÍZIOS PARA SUA LOCOMOÇÃO, PERMITIR O USO DE GELO, VOLTAGEM 127V	606924	DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	15

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO OBJETO COMO UM TODO

Detalhamento do objeto

5.1 A Contratada deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e detalhamento contidos neste instrumento.

Apostilamento

5.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações (Art.136 da Lei 14.133/2021):

5.2.1 Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

5.2.2 Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

5.2.3 Alterações na razão ou na denominação social da contratada;

5.2.4 Empenho de dotações orçamentárias.

Reajustamento de preços

5.2.5 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação previstas em seu art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2.6 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

5.2.7 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Contratante convocará o Contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.2.8 Frustrada a negociação, o Contratado será liberado do compromisso assumido;

5.2.9 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista no referido art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Negociação de preços registrados

5.3 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto n.º 11.462/2023.

5.3.1 O órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.3.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3.2.1 O gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

5.3.2.2 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

5.3.2.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

5.3.2.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos do disposto no art. 27 do Decreto n.º 11.462/2023.

5.3.2.6 O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.3.2.7 Na hipótese de comprovação o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.3.2.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento, na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.3.2.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.3.2.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3.2.11 O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

Garantia do objeto contratual

5.4 A denominada garantia é a obrigação de reparar/consertar/substituir objeto ou bem, podendo incidir por força de lei e/ou por vontade das partes. Configura-se assim, dois tipos distintos de garantia, uma denominada legal e a outra contratual, conforme a seguir:

5.5 Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados deverão ter garantia mínima de 5 (cinco) anos, contados do Recebimento Definitivo dos serviços.

a) Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durando o prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, conforme art. 618 do Código Civil de 2002.
b) Nos casos dos defeitos construtivos, o Código de Defesa do Consumidor diz que o reclamante tem um prazo prescricional de 05 (cinco) anos para apresentar judicialmente sua pretensão de reclamar em juízo dos danos, ou seja, dos prejuízos resultantes de um fato do produto ou serviço, portanto um defeito.

5.6 Quanto ao prazo de garantia dos materiais empregados, em que, caso o bem adquirido possua um defeito/vício, poderá o consumidor opor seu direito à garantia, a qual, deverá ser de, ao menos, 90 (noventa) dias, em razão da sua natureza durável, contados do recebimento definitivo do produto.

5.7 Assim, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, o direito de reclamar dos vícios construtivos decai em 90 (noventa) dias, contados da data da entrega, se forem vícios aparentes ou do momento em que ficar evidenciado a falha.

a) Se o reclamante não apresentar formalmente sua reclamação dentro desse prazo, ele perde o direito de reclamar, conforme o conceito de decadência.

Condições de assistência técnica

5.8 Não se aplica.

Condições como um todo

5.9 Os Serviços deverão ser prestados em conformidade com as especificações do Edital e nota de empenho.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E HORÁRIO DO FORNECIMENTO DO OBJETO I - As seguintes Unidades deverão serem atendidas por fornecedores credenciados, para o fornecimento dos objetos da presente demanda:

Secretaria Municipal de Saúde	BR 364 km 28. N°900 Prédio antiga da Prefeitura
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Terezinha de oliveira, S/N, cerâmica, prédio da casa do Idoso.
Secretaria de Cultura e Esporte	BR 364 km 28. N°900 Prédio antiga da Prefeitura.
Secretaria Municipal de Educação	Rua Expedito Pereira de Souza, n°1241 Bairro Centro.
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	Rua Acrisio Alves de Melo e Silva
Secretaria Municipal de Obras.	Rua Senador Guiomard n°430 – Centro

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO

7.1 Os prazos de entrega dos materiais serão de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2 Em situações em que o transporte requeira um prazo superior ao exigido no item anterior, o fornecedor deverá informar por escrito a CONTRANTE o prazo de entrega e a justificativa.

Das condições do Fornecimento dos equipamentos

7.3 Os materiais serão solicitados parceladamente, conforme a necessidade de cada secretaria, sendo que os mesmos só deverão ser entregues pelo fornecedor após solicitação expedida pela unidade requisitante, obedecendo às prescrições contidas na mesma, e as exigências solicitadas

com relação à quantidade, marca, validade e embalagem/ acondicionamento dos produtos solicitados.

7.4 As empresas vencedoras deverão entregar os produtos na embalagem oficial do fabricante, contendo marca e validade (a vida útil dos produtos - está descrita juntamente com as especificações técnicas).

7.5 As mercadorias serão conferidas com a ordem de fornecimento e documento fiscal de venda.

7.6 A pessoa indicada como responsável pelo recebimento dos produtos, reserva-se no direito de não receber as mesmas, se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-lo sem prejuízos para o município, em prazo estipulado no edital.

7.7 Também não será aceito a troca de marcas dos produtos depois da homologação dos contratos.

7.8 Cabe ainda ao licitante vencedor fazer a entrega dos produtos, arcando com todas as despesas de transporte, em local definido pelo município.

7.9 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

O material estará sujeito à aceitação pela prefeitura, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.

7.10 Em caso de não aceitação do(s) produto(s) objeto(s) deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções.

7.11 O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais

8. CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

8.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser observados de forma geral as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis, nos fornecimentos dos serviços:

a) Que causem menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

d) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

f) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens.

9. CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

9.1 Observando o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:
9.1.1 Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela Contratada, após a realização de vistoria pela Fiscalização;
9.1.2 Definitivamente, em até 90 (noventa) dias contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
9.2 Se após o Recebimento Provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à Contratada, o prazo para a efetivação do Recebimento Definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.
9.3 Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a Contratante.
9.4 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para o serviço.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 O CONTRATANTE poderá rejeitar quaisquer materiais, que estejam em desacordo com o presente edital;

10.2 Qualquer alteração no fornecimento dos materiais que não indicados nesta especificação, deverá ser submetida à aprovação do CONTRATANTE;

10.3 Exercer a fiscalização do fornecimento dos materiais;

10.4 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros com decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.5 Atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos materiais referente ao objeto deste Termo de Referência;

10.6 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às dependências do CONTRATANTE.

10.7 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na forma de pagamento deste Termo

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das obrigações legais e regulamentares, a Contratada obriga-se a:

11.2 Manter ao longo da execução do contrato, seus requisitos de habilitação, assegurando a qualidade dos materiais fornecidos;

11.3 Fornecer os produtos somente após o recebimento da ordem do pedido de material, em conformidade com os quantitativos solicitados.

11.4 Caso o fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida no edital.

11.5 Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto.

11.6 Executar diretamente o fornecimento sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizada pelo CONTRATANTE;

11.7 Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;

11.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes;

11.9 Para cada solicitação será expedida uma ordem de fornecimento, (REQUISIÇÃO) por escrito, com a respectiva data de emissão, em 02 (duas) vias de igual teor, assinada pelo representante do CONTRATANTE;

11.10 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 dias, contados da notificação, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

11.11 Falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

11.12 O Licitante deverá apresentar o **PORTFÓLIO (folder)** diretamente do site da marca ofertada, que contenha a **descrição completa do produto**, principalmente o **MODELO,** caso o licitante não apresente tais documentos, **estará automaticamente desclassificado**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que à CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a atualização monetária será calculada por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = VA x N x I, onde:

EM = Encargos Moratórios
VA = Valor em Atraso

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a efetivamente realizada
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6 / 100}{365}$$

I = 0,00016438

i = taxa percentual anual no montante de 6% (seis por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A compensação financeira deverá ser cobrada em nota fiscal/fatura após a ocorrência, desde que certificada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 Conforme disposto no art. 84, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2 No que concerne a vigência do contrato da Ata de Registro de Preços, por se tratar de serviços e fornecimentos contínuos, poderá ser estabelecida as condições dispostas no art. 106, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES)

Reajustamento de preços do contrato

15.1 Os valores contratados serão reajustados, tendo como limite máximo a variação acumulada dos últimos 12 meses do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, com data-base vinculada à data do orçamento estimado pela Administração, devendo ser observado o interregno mínimo de um ano (Inciso I, § 8º Art. 25 da Lei 14.133/2021).

15.2 Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

15.3 O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

15.4 A formalização do reajuste será realizada por apostilamento contratual.

15.5 Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

Alteração ou atualização dos preços contratados

15.6 Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nos termos do disposto no art. 124, II, “d”, da Lei 14.133/2021, nas seguintes situações:

15.6.1 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

15.6.2 Está previsto no subitem anterior a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Alteração ou atualização dos preços registrados

15.7 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nos termos do disposto no art. 25 do Decreto n.º 11.462/2023, nas seguintes situações:

15.7.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada;

15.7.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Negociação de preços registrados

15.8 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto n.º 11.462/2023.

15.8.1 O órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

15.8.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.8.2.1 O gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

15.8.2.2 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.8.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

15.8.2.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

15.8.2.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos do disposto no art. 27 do Decreto n.º 11.462/2023.

15.8.2.6 O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

15.8.2.7 Na hipótese de comprovação o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

15.8.2.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento, na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

15.8.2.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

15.8.2.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15.8.2.11 O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI); 6.31.

17.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

17.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

17.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

17.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

17.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

17.7 Durante o fornecimento do objeto, na fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

17.8 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o fornecimento do objeto com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do fornecedor do objeto.

17.9 O fiscal técnico deverá realizar a avaliação por entrega, para aferir o desempenho e qualidade do fornecimento do objeto contratual.

17.10 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA DO OBJETO CONTRATUAL

18.1 Todos os materiais permanentes deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses;

18.2 A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia;

18.3 Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 As sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme detalhado nos próximos itens.

19.2 A empresa licitante ou a CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Dar causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 as seguintes sanções:

a) **Advertência** (Inciso I do Art. 156 da Lei 14.133/21: nas hipóteses do inciso I do item 6.48, que não acarretem prejuízos ao CONTRATANTE ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento do fornecimento do objeto, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas "d", "e" e "f"," (Inciso I do Art. 156 da Lei 14.133/21).

b) **Multa moratória** (art. 162 da Lei 14.133/21): por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições:

b.1 Atraso em até 10 dias, multa moratória de 3%.

b.2 Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 5%.

b.3. Após decorrido o prazo de 20 dias, o fiscal do contrato deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas "d", "e" ou "f".

b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3, "b", poderão ser suspensos, caso a CONTRATADA, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao CONTRATANTE, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.

b.5A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

c) **Multa compensatória** (Inciso II e §3º do Art. 156 da Lei 14.133/21: de até 10% do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas neste instrumento.

d) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE na hipótese do inciso II do item 6.48, por prazo não superior a 2 (dois) anos, se observadas circunstâncias atenuantes.

e) **Impedimento de licitar e contratar** com o CONTRATANTE e demais órgãos da esfera estadual, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 6.48, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos. (§4º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

f) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 6.48, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item "e", bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 6.48, pelo prazo de 3 (três) até 5 (cinco) anos. (§5º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

19.4 A aplicação das sanções previstas nas alíneas "d", "e" e "f", não acarretará automaticamente a rescisão dos contratos já firmados com o CONTRATANTE ou em curso de execução.

19.5 As sanções previstas nas alíneas "d", "e" e "f", poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea "c". Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05

(cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “d” e “e” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.

19.6 Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido à empresa licitante ou CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

19.7 Os valores das multas deverão ser recolhidos na Diretoria de Finanças do CONTRATANTE no prazo estabelecido no DAE, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

19.8 As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

19.9 Situações agravantes:

a) As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. **Reincidência:** Quando a empresa licitante já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “d”, “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. **Notória impossibilidade de atendimento ao edital:** Quando comprovadamente a empresa licitante desclassificada ou inabilitada não detinha condições de atender ao exigido em edital. a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) a empresa licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

a.4. **Declaração falsa de tratamento diferenciado:** Quando comprovadamente a empresa licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

19.10 Situações atenuantes:

a) As penas previstas nos incisos IV, VI, VIII, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto na alínea “f”, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. **Falha perdoável:** Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. **Vícios alheios à conduta do particular:** Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/Contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

a.3. **Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo**: Quando a conduta praticada pelo licitante/Contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

19.11 Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

19.12 Os valores das multas deverão ser recolhidos na Diretoria de Finanças do CONTRATANTE no prazo estabelecido no DAE, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

19.13 As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do pactuado decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

19.14 A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

19.15 Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

Da extinção do contrato

19.16 A extinção do contrato pela CONTRATANTE poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos incisos I, II, III, IV, V e VIII do caput do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, no qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.17 A CONTRATADA terá direito à extinção do contrato nas hipóteses previstas no §2º, incisos I, II, III e VI do art. 137 da Lei 14.133/2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS IMPEDIMENTOS

20.1 É vedada a contratação de empresa cujo sócio, proprietário ou acionista seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento deste CONTRATANTE, bem como a prestação de serviço por empregado de licitante fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO

21.1 Os valores contratados serão reajustados, tendo como limite máximo a variação acumulada dos últimos 12 meses do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, com data-base vinculada à data do orçamento estimado pela Administração, devendo ser observado o interregno mínimo de um ano (Inciso I, § 8º Art. 25 da Lei 14.133/2021).

21.2 Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

21.3 O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

21.4 A formalização do reajuste será realizada por apostilamento contratual.

21.5 Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

22.1 Para execução do presente instrumento o CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão observar o disposto na Lei 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015.

22.2 Fica vedado as partes signatárias deste instrumento oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de outra forma que não relacionada no contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

23.1 As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente instrumento com comprometimento na proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento destes dados em meios físicos e digitais;
23.2 O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará à CONTRATADA, seus empregados e prepostos na obrigação de sigilo, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da LGPD;

23.3 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento do objeto, esta será realizada mediante prévia aprovação da contratante, com a responsabilização da CONTRATADA na obtenção do consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados no objeto da contratação, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins, não afastadas as penalidades aplicáveis nos termos da LGPD;

23.4 A CONTRATADA deverá fornecer conhecimento formal aos seus empregados e prepostos das obrigações, deveres, sanções e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item;

23.5 A LGPD permite a conservação dos dados pessoais tratados e operados pela CONTRATADA após a finalização do tratamento para o qual foram coletados nos casos listados a seguir, no mais, estes deverão ser eliminados:

23.6 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador;

23.7 Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

23.8 A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais legislações e regulamentações do tema em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público Federal, ANPD e Órgão de controle administrativo em geral;

23.9 O Encarregado de dados indicado pela CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado de dados pelo contrato indicado pelo CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes;

23.10 Para casos considerados omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à CONTRATADA, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos ao setor responsável no CONTRATANTE para que decida previamente sobre a questão;

23.11 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste instrumento, no Contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

24.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724/2012.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS
25.1 Para casos considerados omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à CONTRATADA, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos ao setor responsável no CONTRATANTE para que decida previamente sobre a questão.

26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

26.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Bujari/AC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____ _____
Representante legal do CONTRATANTE Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-